



Município de Garibaldi
CNPJ: 88.594.999/0001-95

GARIBALDI / RS -
Telefone:

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3178

Centro de Custo: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Usuário Solicitante: ANDRIGO MOSSI (Usuário: andrigo.mossi)
Usuário Tramitador: ANDRIGO MOSSI (Usuário: andrigo.mossi)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 17/07/2024

Dados da Despesa											
Exercicio 2024	Órgão 4	Unid. 1	Fun. 4	S.Fun. 129	Prog. 12	P/A 2022	Rec. 1	Cat. Desp. 333904019000000	Despesa COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS)	Cód 46719	Total por Despesa R\$28.961,96
								333904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	467	
Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS											
Órgão: 4 - SEC. MUN. DA FAZENDA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	46719	13341 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. COMPLEMENTO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS PARA A GESTÃO DO ISSQN, NA FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE SAAS), VISANDO A CONTINUIDADE DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO COM O OBJETIVO DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO.	UN	2,0000	14.480,9800	28.961,96
Fornecedor						
49420 - INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA					14.480,9800	28.961,96
Totalizador do tipo menor cotação				2,0000	14.480,9800	28.961,96

Complemento e Assinaturas	
Descrição	TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO CONTRATO 95/2020, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO POR 2 MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE CONTEMPLE O MESMO OBJETO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS VIRTUAIS DE ATENDIMENTO REMOTO, MANUTENÇÃO LEGAL, TÉCNICA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL. AQUISIÇÃO BASEADA N LEI 14133/2021.
Justificativa:	TENDO EM VISTA O VENCIMENTO DO CONTRATO 95/2020, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO, POR 2 MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE CONTEMPLE O MESMO OBJETO.DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN. O ISSQN CONSTITUI-SE EM UMA DAS MAIS IMPORTANTES FONTES DE RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, RAZÃO PELA QUAL A SECRETARIA DA FAZENDA, DEVE DIRECIONAR ESFORÇOS EM DUAS DIREÇÕES, SEJA, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS, COMO A NOTA FISCAL E DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS, FACILITANDO PARA OS CONTRIBUINTES O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES FRENTE AO FISCO E NA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE FISCALIZAÇÃO POR MEIO DE FERRAMENTAS QUE POSSIBILITEM O CRUZAMENTO DE DADOS, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, SEJA COM A RECEITA FEDERAL OU COM A FAZENDA ESTADUAL. AQUISIÇÃO BASEADA N LEI 14133/2021.

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
4VIhluKNuTGj1xwNOCKi

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE NEUMEISTER(CPF/CNPJ: ***.***.580-41) em 23/07/2024 10:11:25

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

SABRINA STUMER BARBIERI MAIA(CPF/CNPJ: ***.***.899-66) em 23/07/2024 10:16:02

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

DANIEL DECONTI(CPF/CNPJ: ***.***.740-59) em 23/07/2024 10:53:58

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 25/07/2024 17:16:08

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/4VIhluKNuTGj1xwNOCKi>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 3178/2024

SECRETARIA: Municipal da Fazenda

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS VIRTUAIS DE ATENDIMENTO REMOTO, MANUTENÇÃO LEGAL, TÉCNICA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação visando dar continuidade nos serviços em uso pelo Município desde 2015. O ISSQN constitui-se em uma das mais importantes fontes de receita própria do Município, razão pela qual a Secretaria da Fazenda, deve direcionar esforços em duas direções, seja, na disponibilização de instrumentos eletrônicos, como a Nota Fiscal e Declaração de Serviços, facilitando para os contribuintes o cumprimento de suas obrigações frente ao fisco e na ampliação da capacidade de fiscalização por meio de ferramentas que possibilitem o cruzamento de dados, disponibilizados por meio de convênios, seja com a Receita Federal ou com a Fazenda Estadual.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1. Disponibilizar aos contribuintes do ISSQN as ferramentas eletrônicas que permitam cumprir com suas obrigações;
2. Dispor de orientação adequada para os contribuintes e contadores;
3. Controlar a arrecadação do ISSQN;
4. Permitir apoio a equipe fiscal durante a realização dos trabalhos com cruzamento de dados; e
5. Implantar Plano de Ação direcionando as ações para aumento da arrecadação do ISSQN com justiça fiscal.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

As quantidades de serviço a ser contratada está especificada no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN , a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e atendimento remoto, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.

5. PRAZOS

De acordo com o Cronograma constante no Termo de Referência, cujo prazo máximo é de 60 dias.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

Sandra Carniel Eccker – AUDITOR FISCAL – Matrícula N° 5073

Garibaldi, 16 de julho de 2024.


SANDRA CARNIEL ECCKER
Auditor Fiscal


DANIEL DECONTI
Secretário Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 3178/2024

SECRETARIA: Municipal da Fazenda

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO, BEM COMO PRESTAR OS SERVIÇOS VIRTUAIS, OPERAÇÃO ASSISTIDA E ATENDIMENTO REMOTO, MANUTENÇÃO LEGAL, TÉCNICA E PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente contratação por dispensa de licitação é a continuidade do fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço, bem como os serviços virtuais de, operação assistida e atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.

O processo de licitação para a continuidade dos serviços de gestão do ISSQN está em fase de análise e, apesar dos esforços despendidos, não foi possível concluí-lo antes do término do contrato vigente. A complexidade dos requisitos técnicos e legais envolvidos demandou uma análise detalhada e minuciosa, a fim de garantir que o novo contrato atenda plenamente às necessidades do Município e esteja em conformidade com as normas legais.

A contratação emergencial visa assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções, mantendo a integridade do sistema de gestão do ISSQN e a eficiência na arrecadação de tributos. A ausência de um sistema de gestão eficaz pode causar transtornos significativos tanto para o Município quanto para os contribuintes, incluindo atrasos na emissão de notas fiscais, falhas na arrecadação e dificuldades no atendimento às obrigações tributárias.

O sistema de gestão do ISSQN requer um ambiente estável e seguro, proporcionado pela hospedagem na nuvem, além de suporte técnico contínuo. Sem a contratação emergencial, haveria um risco elevado de falhas no sistema, comprometendo a segurança dos dados e a eficiência dos processos administrativos.

Considerando os pontos expostos, a contratação emergencial se apresenta como a única medida viável para assegurar a continuidade dos serviços de gestão do ISSQN, até que o processo licitatório seja concluído e um novo contrato possa ser firmado. É, portanto, uma ação imprescindível para a manutenção da eficiência administrativa e financeira do Município.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a ser contratada está especificada no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN , a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de operação assistida e atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 14.480,98 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN , a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de parametrização operação assistida e atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.	2 meses, ou até terminar processo licitatório	R\$14.480,98	R\$28.961,96

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado o parcelamento da contratação, os serviços serão licitados em apenas um lote pelo vínculo entre os itens, pelas características técnicas envolvidas e pela necessidade de dispor de um Sistema de Gestão que seja capaz de controlar o ISSQN de forma ampla, devendo os módulos integrarem-se entre si, e ainda, com os demais Sistemas em uso no Município.

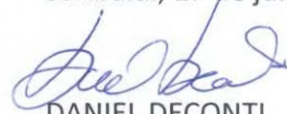
Os sistemas, a serem disponibilizados, deverão ser hospedados na nuvem, na modalidade conhecida no mercado por “Sistema como Serviço” (Software as a Service – SaaS), ou seja, a empresa contratada se encarregará de prover a infraestrutura computacional, da instalação e disponibilização ininterrupta dos sistemas.

Ao fazer a escolha por “Sistema como Serviço”, o Município não corre o risco de uma contratação dissociada entre infraestrutura computacional e sistemas e, desta forma, minimizam-se os problemas de comunicação entre diferentes empresas. Assim, a mesma empresa será responsável pelos serviços e suportes tanto da infraestrutura (hospedagem e armazenagem dos dados), como da aplicação (sistemas), reduzindo os riscos operacionais e não comprometendo a eficiência e garantia de disponibilidade dos serviços aos contribuintes de forma ininterrupta.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


SANDRA ECCKER CARNIEL
Auditor Fiscal

Garibaldi, 17 de julho de 2024.

DANIEL DECONTI
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3178/2024

SECRETARIA: Municipal da Fazenda

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN, A SER HOSPEDADO NA NUVEM, NA MODALIDADE DE SISTEMA COMO SERVIÇO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de operação assistida e atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN , a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de operação assistida e atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional.	UN	02	R\$ 14.480,98	R\$ 28.961,96

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12 contados a partir da assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de processo de dispensa de licitação, de modo emergencial, devido ao vencimento do contrato, é indispensável a continuidade do serviço de nota usado pelo Município desde 2015.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço, bem como prestar os serviços virtuais de atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

Os serviços serão executados conforme discriminado no Plano de Trabalho abaixo e obedecendo o cronograma:

3.1.1. Plano de Trabalho

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá implementar um plano de trabalho mediante a realização de reuniões.

O grupo deverá ser orientado para o atingimento dos objetivos esperados, ou seja, implantar os sistemas nos termos do cronograma constante no Termo de Referência, bem como elaborar e executar um Plano de Ação

Fiscal com ações relacionadas ao atendimento, controle, auditoria e fiscalização dos contribuintes do ISSQN ao longo de 2024, nos termos da Resolução nº 987/2013 do TCE-RS.

As diretrizes que deverão nortear o(s) plano(s) de trabalho são: a implantação dos sistemas em conformidade com o cronograma constante no Termo de Referência; a adoção de processos administrativos e fiscais dentro do conceito de transformação digital; e direcionar as ações de forma planejada e obedecendo os princípios de inteligência fiscal, ou seja, priorizando a informação digital organizada e sistematizada de forma a dar prioridade e facilitar as atividades de fiscalização do tributo ISSQN.

3.1.2. Cronograma

As etapas de execução dos trabalhos deverão obedecer à sequência descrita nas tabelas apresentadas abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
I	Disponibilização dos sistemas Nota Fiscal de Serviços eletrônica, Contribuintes Eventual, Declarações de Serviços Tomados e Declaração da Construção Civil, Análise Fiscal, Auditorias Eletrônica, Documentos Fiscais e Sistema de Atendimento ao Fiscal. (incluindo configuração e parametrização, migração de dados, integração com o Sistema de Gestão do Município, treinamentos virtuais e a continuidade dos serviços de manutenção e suporte). Prestação de serviços de Operação Assistida e Atendimento Remoto com o uso do Sistema de Atendimento ao Fiscal.	Da data da assinatura do contrato.

3.2. SISTEMAS COMO SERVIÇO

Os sistemas, a serem disponibilizados, deverão ser hospedados na nuvem, na modalidade conhecida no mercado por "Sistema como Serviço" (Software as a Service – SaaS), ou seja, a empresa contratada se encarregará de prover a infraestrutura computacional (sendo admitida a subcontratação de infraestrutura em Data Center), da instalação e disponibilização ininterrupta dos sistemas.

Ao fazer a escolha por "Sistema como Serviço", o Município não corre o risco de uma contratação dissociada entre infraestrutura computacional e sistemas e, desta forma, minimizam-se os problemas de comunicação entre diferentes empresas. Assim, a mesma empresa será responsável pelos serviços de suportes tanto da infraestrutura (hospedagem e armazenagem dos dados), como da aplicação (sistemas), reduzindo os riscos operacionais e não comprometendo a eficiência e garantia de disponibilidade dos serviços aos contribuintes de forma ininterrupta.

Os Sistemas de emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, os controles adicionais vinculados a emissão de NFS-e e de emissão de Declarações Especiais são considerados críticos, por afetarem inúmeros contribuintes, por possuírem requisitos de alta disponibilidade, devendo operar em regime ininterrupto e com todos os recursos de segurança necessários. Por esta razão, busca-se empresa que disponibilize os sistemas previstos na modalidade de "software como serviço", ou seja, na web.

Nos termos do art. 9º, da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de sistemas de computador, as licenças de uso se estenderão durante a duração do contrato, sendo para quantidade ilimitada de

usuários, fazendo uso simultâneo ou não, pelos Gestores, Servidores da área de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município e contribuintes. Deverá ser disponibilizado Portal na Internet de caráter informativo e o conjunto de sistemas descritos, cujos Requisitos Técnicos Obrigatórios e Planilha de Aderência Técnica encontram-se descritos nos anexos I e II respectivamente:

3.2.1. PORTAL INFORMATIVO

Será o meio pelo qual a área fiscal divulgará informações necessárias visando orientar os contribuintes e contadores. Através deste canal, o contribuinte e o contador estabelecerão o primeiro contato com o Município, buscando orientações e informações diversas, como por exemplo: credenciamento e forma de acesso ao sistemas; verificar a legislação relacionada com o ISSQN; realizarão o download de documentos e manuais; terão acesso ao ambiente de testes relacionados com integrações via webservices (automatizadas); orientações quanto aos diversos sistemas e aplicativos móveis; quanto aos serviços (processos) colocados à disposição dos contribuintes e contadores; realizarão consultas diversas, tudo em um único local.

3.2.2. ATENDIMENTO E PROCESSOS

Sistema que terá por finalidade transformar os processos administrativos do Município, ligados ao ISSQN, em processos digitais, dispensando o uso de papel e a ida até a Prefeitura do Município. O sistema deverá adotar o domicílio eletrônico, procuração eletrônica e assinatura digital. Assim, além de criar uma caixa postal, facilitando a comunicação entre o fisco e o contribuinte, e/ou contador e/ou advogado, o sistema deverá permitir a parametrização e configuração dos processos existentes no Município, possibilitando a abertura de qualquer processo pelas partes interessadas, sendo cada evento e seus prazos devidamente controlados mediante o envio de lembretes, tanto através do sistema como por e-mail, a ser cadastrado, bem como por meio de consultas, relatórios, gráficos e dashboards. Na configuração de novos processos, poderão ser definidos: formulários de perguntas a serem preenchidos, conter sequência de perguntas com base em respostas anteriores, documentos e tipos de arquivos a serem exigidos e o fluxo de trabalho a ser adotado mediante a configuração de níveis de decisão para cada tipo de processo.

3.2.3. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Sistema que permitirá a emissão de notas fiscais de serviço de forma eletrônica, que contemplará tecnologia que permita a conectividade do Município com os prestadores e os tomadores de serviços através da Internet, seja por meio de "serviços web", como via "páginas web", como por "dispositivos móveis" e, ainda, via Cupom Fiscal de Serviços eletrônico. Ao prestador de serviços deverá ser permitida a emissão e o gerenciamento de suas Notas Fiscais de Serviços, sem a necessidade do preenchimento do livro fiscal, que será gerado automaticamente. Ao tomador de serviços será permitida a visualização e a confirmação da autenticidade da Nota fiscal de Serviços eletrônica junto ao Portal do Município. Ao Município será permitido o gerenciamento completo de todas as informações referentes às notas fiscais de serviços eletrônicas.

3.2.3.1. CONTRIBUINTES DE OUTRAS LOCALIDADES

Sistema que deve permitir que contribuintes de outros Municípios informem e recolham, remotamente, o ISSQN retido devido no Município, permitindo que contribuintes de outros Municípios possam fazer um credenciamento,

cadastrar as notas fiscais que originam o ISSQN ou, até mesmo, importar as notas fiscais de serviço eletrônica emitidas contra seu CNPJ e recolher o ISSQN devidamente, evitando, desta forma, perdas na arrecadação do ISSQN Retido.

3.2.3.2. DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS

Sistema de emissão de declaração de serviços de forma eletrônica que deve permitir o envio, por parte do tomador de serviços, seu contador ou substituto tributário, de informações relativas aos serviços tomados sem a necessidade do preenchimento do livro fiscal, que será gerado automaticamente. Tais informações, a exemplo da nota fiscal de serviços eletrônica, deverão ser transmitidas via internet, por meio de "serviços web" ou via "página web".

3.2.3.3. DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Sistema que visa controlar as obrigações acessórias de todas as dependências das instituições financeiras localizadas no Município. A instituição financeira poderá encaminhar os arquivos que compõem a sua declaração, devendo a Declaração atender a todos os requisitos funcionais e conceituais previstos no padrão DES-IF estipulado pela ABRASF, permitindo o envio dos seguintes documentos de forma eletrônica: balancetes analíticos mensais; demonstrativo de rateio de resultados internos; demonstrativo da apuração da receita tributável; demonstrativo do ISSQN mensal devido por subtítulo; demonstrativo do ISSQN mensal a recolher; plano geral de contas comentado, correlacionado com as contas COSIF; tabela de tarifas com as contas contábeis onde as respectivas receitas são contabilizadas; tabela de identificação de serviços de remuneração variável; e demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

3.2.3.4. PLANEJAMENTO FISCAL

Sistema que deverá permitir gerenciar os Planos de Ação Fiscal de forma eficiente e eficaz, controlando os objetivos, o andamento das ações, atividades e tarefas, e monitorar o alcance das metas e indicadores estabelecidos em cada Plano, e, opcionalmente, a produtividade dos fiscais. O sistema deve permitir manter organizados todos os documentos e registros de cada plano, possibilitando sua rápida localização e reaproveitamento.

3.2.3.5. ANÁLISE FISCAL

Sistema voltado para a inteligência fiscal, que utiliza funções de Análise de Negócios (Business Intelligence), tais como o Processamento Analítico Online - OLAP (Online Analytical Processing), que deve permitir ao Fiscal a pesquisa de indícios de evasão, sendo possível coletar, organizar, analisar e cruzar múltiplas informações extraídas de diversas bases de dados e compartilhar informações tributárias, inclusive históricas, auxiliando nas diretrizes do planejamento das ações de fiscalização e no processo de auditoria fiscal. Deve permitir controlar o cadastro, as obrigações acessórias e principal dos contribuintes do Regime Geral e do Simples Nacional e, também, possibilitar analisar, sob a forma de ranking, curva ABC, agrupamentos e comparativos setoriais e indicadores estatísticos, o cruzamento de dados eletrônicos obtidos junto ao Sistema de Gestão (arrecadação do ISSQN), Notas Fiscais de Serviços eletrônica e demais sistemas de controles relacionados com o ISSQN, com os dados obtidos por meio de convênios (PIT) junto a SEFAZ-RS (meios de pagamento eletrônico e Notas Fiscais eletrônicas conjugadas), com as bases de dados da Receita Federal do Brasil (CNPJ, arquivos PGDAS, contendo as declarações do Simples Nacional) e dados de pagamentos referentes aos DAS - Documentos de Arrecadação do Simples), dentre outras fontes.

3.2.3.5.1. AUDITORIA DE CONTRIBUINTES DO REGIME GERAL

Sistema que deve possibilitar controlar as obrigações acessórias e principal dos Contribuintes do Regime Geral e, também, possibilitar analisar, sob a forma de ranking, curva ABC, agrupamentos e comparativos setoriais e indicadores estatísticos, o cruzamento de dados eletrônicos obtidos junto ao Sistema de Gestão (arrecadação do ISSQN), Notas Fiscais de Serviços eletrônica e demais sistemas de controle relacionados com o ISSQN com os dados obtidos por meio de convênio (PIT) junto a SEFAZ-RS (Meios de Pagamento e Notas Fiscais eletrônicas conjugadas), dentre outras fontes. Os cruzamentos devem permitir auditar os Contribuintes do Regime Geral mediante a apuração de diferenças no recolhimento do tributo ISSQN, alterações na movimentação econômica, preços médios praticados e a arrecadação dos contribuintes, bem como confrontar serviços tomados e prestados e suas respectivas alíquotas, movimentações declaradas e de meios de pagamentos, dentre outros. O Módulo deve possibilitar, ainda, apurar e lançar o ISSQN, decorrente de irregularidades praticadas, e a geração dos anexos do auto de infração, correspondentes ao RAF (Relatório da Ação Fiscal) com seus respectivos demonstrativos.

3.2.3.5.2. AUDITORIA DE CONTRIBUINTES DO SIMPLES NACIONAL

Sistema que deve possibilitar controlar o cadastro, as obrigações acessórias e principal dos Contribuintes do Simples Nacional e, também, possibilitar analisar, sob a forma de ranking, curva ABC, agrupamentos e comparativos setoriais e indicadores estatísticos, o cruzamento de dados eletrônicos obtidos junto ao Sistema de Gestão (arrecadação do ISSQN), Notas Fiscais de Serviços eletrônica e demais sistemas de controle relacionados com o ISSQN, com os dados obtidos por meio de convênio (PIT) junto a SEFAZ-RS (meios de pagamento e Notas Fiscais eletrônicas conjugadas), com as bases de dados da Receita Federal do Brasil (arquivos PGDAS, contendo as declarações do Simples Nacional) e com as bases de dados contendo os pagamentos referentes aos DAS - Documentos de Arrecadação do Simples), dentre outras fontes. Deve permitir auditar os Contribuintes do Simples Nacional mediante a apuração de diferenças no recolhimento do tributo ISSQN, alterações na movimentação econômica, preços médios praticados e a arrecadação dos contribuintes, bem como confrontar serviços tomados e prestados e suas respectivas alíquotas, movimentações declaradas na PGDAS com as Notas Fiscais de Serviços emitidas e, também, com o volume de recebimento de cartões e com o valor recebido via arquivo (conciliação dos valores arrecadados), dentre outros. Deve, ainda, possibilitar apurar e lançar o ISSQN, decorrente de irregularidades praticadas, e a geração dos anexos do auto de infração, correspondentes ao RAF (Relatório da Ação Fiscal) com seus respectivos demonstrativos.

3.2.3.5.3. AUDITORIA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Sistema que deve possibilitar uma auditoria completa das instituições financeiras, mediante o cruzamento de dados obtidos junto ao Sistema de Gestão do Município, com os dados fornecidos em decorrência de intimações/notificações no processo de auditoria contábil/fiscal das instituições financeiras, ou do informado nas declarações de instituições financeiras. Deve permitir, a inter-vinculação entre os vários códigos de serviço (itens da Lista de Serviços), com suas respectivas alíquotas, com os códigos de tributação; a vinculação entre as contas contábeis das instituições financeiras com o COSIF e os vários códigos de serviço; a vinculação das tarifas praticadas com as contas contábeis onde as receitas de tarifas são contabilizadas; a identificação do movimento contábil mensal e a realização dos processos de auditoria de forma automatizada, permitindo: identificar inconsistências na não tributação de contas onde são contabilizados serviços prestados; realizar cruzamento entre

lançamentos contábeis, movimentação mensal e pagamentos declarados; apurar diferenças no recolhimento do tributo e gerar auto de infração, demonstrativos e relatórios que subsidiem o lançamento tributário do ISSQN decorrente de irregularidades.

3.2.4. DOCUMENTOS FISCAIS

Sistema que deve automatizar e padronizar os trabalhos do grupo fiscal, permitindo a geração de qualquer tipo de documento fiscal utilizado pelo Fisco, como por exemplo, Notificações, Termos de Início de Ação Fiscal e Autos de Infração. O sistema deverá contar com uma biblioteca de modelos que permita o reaproveitamento de documentos ou de partes de documentos como textos e tabelas. Também, controlará a situação de cada documento, como por exemplo, a data de entrega, os prazos de vencimentos de apresentação de documentos e de guias de arrecadação, mediante a notificação via e-mails. Os documentos serão gerados totalmente na ferramenta podendo ser exportados para Word. O sistema deverá ter, também, planilhas configuráveis, permitindo apurar e lançar o ISSQN decorrente de irregularidades praticadas, calculando acréscimos legais, como atualização monetária, juros e multa e a geração dos respectivos demonstrativos. Este sistema deverá funcionar de forma integrada com os módulos de processos e auditoria descritos acima.

3.2.5. ATENDIMENTO AO FISCAL

Sistema que deverá servir para auxiliar na relação do Fisco com os consultores da empresa contratada no encaminhamento de dúvidas, na elaboração de documentos em função das ações de controle, auditoria e fiscalização e no agendamento de reuniões para a realização dos encontros de Operação Assistida. O sistema deve possibilitar ao Grupo Fiscal abrir as solicitações decorrentes dos trabalhos em andamento, bem como simples esclarecimento de dúvidas, devendo controlar prazos em acordo com os níveis de serviço estipulado para os serviços de Atendimento Remoto, tudo de maneira fácil e intuitiva, sem custos adicionais para além do contrato.

3.2.6. MANUTENÇÃO E SUPORTE

Visando garantir a qualidade dos sistemas a serem disponibilizados a contratada deverá realizar manutenção e suporte, nos termos seguintes:

3.2.6.1. MANUTENÇÃO LEGAL, TÉCNICA E PREVENTIVA

A manutenção legal compreende as alterações de cunho legal, a serem implementadas pela empresa, decorrentes de alterações nas legislações federais, estaduais e municipais que, impactando as soluções contratadas, necessitem de alterações. A Solução a ser fornecida deverá estar em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre o assunto, sendo responsabilidade do Município entregar as modificações na legislação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para os ajustamentos necessários.

A manutenção técnica compreende a atualização técnica, realizada pela empresa contratada, dos sistemas a serem disponibilizados, mediante o fornecimento sistemático de novas versões dos sistemas e aplicativos, com respeito à tecnologia empregada no desenvolvimento destes, visando o correto funcionamento, não se confundindo com o desenvolvimento de novas funcionalidades aos sistemas já implantados.

A manutenção preventiva compreende a ação sistemática de controle e monitoramento, a ser executada pela empresa, promovendo a atualização dos sistemas com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho, garantindo a confiabilidade e o nível de performance adequado dos sistemas a serem disponibilizados.

3.2.6.2. SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL

O suporte técnico refere-se ao monitoramento preventivo a ser realizado pela equipe técnica da empresa, de forma remota, em conjunto com os técnicos do Município quanto à disponibilização dos Sistemas, mantendo-os ativos e operacionais, bem como ao atendimento a ser prestado aos técnicos dos prestadores de serviço localizadas no Município, quando requerido pelo Município, objetivando sanar problemas técnicos relacionados com a remessa de arquivos de dados para o Município, por exemplo.

O suporte operacional corresponde ao atendimento especializado a ser realizado pela equipe técnica da empresa aos usuários do Município, de forma remota, visando à resolução de dúvidas e ao adequado uso dos sistemas implantados.

Os serviços de suporte deverão prestar atendimento 24 horas durante todos os dias da semana.

Durante a vigência do Contrato, deverão ser prestados os serviços relativos à solução contratada no momento em que o Município requisitar, contando como prazo de início o primeiro contato formalmente registrado.

Para definição de prioridade, prazo máximo para início do atendimento e solução definitiva das demandas encaminhadas pelo público interno do Município, deverá ser observada a tabela de prazos de atendimento e solução (SLA - Service Level Agreement) a seguir:

PRIORIDADE	DEFINIÇÃO	Prazo Máximo Início Atendimento	Prazo Máximo Solução Definitiva
ALTA	Problemas que impeçam, limitem ou falhem na realização de alguma operação por parte do usuário, seja ele interno ou externo, ou situações em que exista algum prazo legal a ser cumprido	1 hora	2 horas
MÉDIA	Problemas que dificultem a realização de alguma operação por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	2 horas	8 horas
NORMAL	Esclarecimentos de dúvidas diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	4 horas	24 horas

BAIXA	Solicitações diversas que não impeçam, limitem, falhem ou dificultem a realização de operações por parte do usuário, seja ele interno ou externo.	8 horas	64 horas
-------	---	---------	----------

3.2.7. OPERAÇÃO ASSISTIDA E ATENDIMENTO REMOTO

Visando a elaboração e coordenação do Plano de Ação Fiscal, bem como garantir o uso adequado dos sistemas a serem disponibilizados, a empresa contratada deverá prestar, por meio de seus consultores, os serviços de Operação Assistida e Atendimento Remoto, nos termos seguintes:

3.2.7.1. OPERAÇÃO ASSISTIDA

A contratada prestará apoio ao Grupo Fiscal encarregado de controlar, auditar e fiscalizar os contribuintes por meio de Operação Assistida virtual, ou seja, mediante acompanhamento no uso aplicado dos sistemas, na realização dos diversos cruzamentos e análises de dados disponíveis, na orientação dos procedimentos de auditoria e demais ações fiscais e na sustentação dos lançamentos realizados na fase da cobrança administrativa. Para tanto, a empresa contratada deverá prestar 04 horas mensais para o apoio na fiscalização de contribuintes, incluindo 06 agências bancárias e 06 agências de cooperativas de crédito, no período de 12 meses, sendo que os atendimentos virtuais serão realizados em horário comercial, ou seja, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

Horas adicionais poderão ser contratadas. Após a utilização das horas previstas para a Operação Assistida, poderão ser cobradas as horas trabalhadas mediante demanda e ajuste prévio com a administração **(Neste sentido, estão previstas 60 horas para eventual necessidade de horas de operação assistida virtual adicional)**.

3.2.7.2. ATENDIMENTO REMOTO

Complementarmente às horas de Operação Assistida, a contratada disponibilizará serviço de atendimento remoto para que o Grupo Fiscal possa encaminhar dúvidas, solicitar auxílio na elaboração de documentos em função das ações planejadas de controle, auditoria e fiscalização de contribuintes. Para tanto, deverá ser disponibilizado sistema específico.

Tais atendimentos serem realizados em horário comercial, ou seja, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, e atender os prazos máximos estabelecidos na tabela a seguir:

Tipo de Serviço	Assunto Relacionado com o ISSQN	Prazo (Normal)
Resposta à Consulta	Respostas a dúvidas derivadas dos assuntos tratados na Operação Assistida.	3 dias
Minuta de Documento	Elaboração de documentos, tais como Termo de Início, Notificação, Intimação,	7 dias

	Termo de Encerramento, etc., e outros documentos tratados na operação assistida.	
--	--	--

A(s) Contratada(s) fica(m) obrigada(s) a manter a qualidade dos serviços exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser(em) obrigada(s) a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas decorrentes da prestação de serviços.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber.
- 4.2. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.6. Os valores mensais relacionados com as licenças de uso mensal e demais serviços vinculados a operação dos sistemas, assim como eventuais serviços demandados, serão desembolsados em conformidade com os valores constantes na Planilha constante no Anexo III - Lista de Serviços e Valores, pré-requisito para a contratação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 7.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação da Lei Federal nº 14.133/2021.

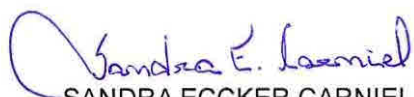
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

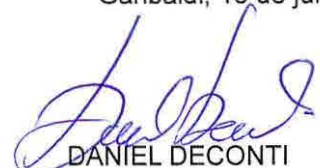
- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 28.961,96 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 46719/2024.

Garibaldi, 16 de julho de 2024.


SANDRA ECCKER CARNIEL
Auditora Fiscal


DANIEL DECONTI
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXOS

- I - Planilha de aderência técnica
- II - Lista de Serviços e Valores
- III - Termo de Confidencialidade e Sigilo Fiscal

ANEXO I – Funcionalidades Requeridas

As funcionalidades requeridas assinaladas com S, significa que devem ser objeto de verificação durante a realização da **prova de conceito**, enquanto as assinaladas com N, significa que não devem ser objeto de verificação durante a realização da prova de conceito, mas devem ser implementadas dentro do prazo previsto no cronograma de implantação.

1. PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÕES

Nº	Descritivo	Obrigatório	
		SIM	Não
1.	PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FUNCIONALIDADES GERAIS		
1.1.	Acesso	-	-
1.1.1.	Autenticação e controle de senha:	-	-
1.1.1.1	Exigir usuário e senha pessoal para acesso à solução.	X	
1.1.1.2	Controlar prazo de validade da senha.		X
1.1.1.3	Rejeitar senhas de fácil identificação.	X	
1.1.1.4	Permitir aos usuários alterar senha pessoal quando desejarem.	X	
1.1.1.5	Acesso somente às transações permitidas.	X	
1.1.1.6	Liberar acesso por perfil (Contribuintes, Contadores, Fiscalização).	X	
1.1.1.7	Configurar perfis de acesso por árvore hierárquica.	X	
1.1.2.	Gerenciamento de usuários:	-	-
1.1.2.1	Liberação de acesso personalizada.	X	
1.1.2.2	Cadastrar ou alterar senha dos contribuintes/contadores.	X	
1.1.2.3	Opção de alteração de senha no primeiro login.	X	
1.1.2.4	Ativar/desativar acesso dos contribuintes/contadores.	X	
1.1.3.	Facilidades para usuários:	-	-
1.1.3.1	Seleção de empresa pelo usuário contador.	X	
1.1.3.2	Mudança de empresa sem sair do sistema.	X	
1.1.3.3	Recuperação de senha via e-mail.	X	
1.1.3.4	Registro de logs por usuário.	X	
1.1.3.5	Informações de acesso (login e logout) registradas.	X	
1.1.3.6	Autenticação via Certificado Digital (e-CNPJ, e-CPF) sem instalação de plugins externos.	X	
1.1.4.	Administração e rastreabilidade:	-	-
1.1.4.1	Acesso aos módulos usando perfil de outros usuários.		X
1.1.4.2	Visualização de logs de atualização de informações (permitir que o	X	

	Administrador da solução e o Fisco consigam visualizar os logs da aplicação, podendo ver quais os dados foram modificados em processo de atualização de informação).		
1.2.	Cadastros	-	-
1.2.1.	Cadastro único e integração:	-	-
1.2.1.1	Seguir o conceito de cadastro único, integrando-se com o Sistema de Gestão do Município.	X	
1.2.1.2	Inserir informações de pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema (contribuintes, contadores, usuários, etc.).	X	
1.2.2.	Informações mínimas de cadastro:	-	-
1.2.2.1	Incluir informações essenciais: CPF/CNPJ, nome/razão social, nome fantasia, endereço, telefones, e-mail, número de registro.	X	
1.2.2.2	Vincular codificação de atividade municipal ao CNAE conforme LC nº 116/2003.	X	
1.2.3	Classificação fiscal e regimes:	-	-
1.2.3.1	Identificar a classificação fiscal do contribuinte.	X	
1.2.3.2	Indicar regime tributário e de recolhimento.	X	
1.2.4.	Solicitações de atualização cadastral:	-	-
1.2.4.1	Permitir que contribuintes solicitem atualizações cadastrais via solução.		X
1.2.4.2	O Fisco avalia e aprova/rejeita as solicitações.		X
1.2.5.	Tabelas de cidades, estados e países:	-	-
1.2.5.1	Gerir tabelas de cidades vinculadas a cadastros de estados e países.	X	
1.2.5.2	Campos mínimos: nome, codificação IBGE para cidades, codificação BACEN para países.	X	
1.2.6.	Tabelas de índices de correção:	-	-
1.2.6.1	Gerenciar índices para correção de valores.	X	
1.2.6.2	Importar do Sistema de Gestão do Município.		X
1.2.6.3	Filtrar índices por nome para detalhes.		X
1.2.7.	Codificações de serviços:	-	-
1.2.7.1	Gerenciar tabela de codificações de serviços CNAE.	X	
1.2.7.2	Consultar por grupos e subgrupos.		X
1.2.7.3	Gerenciar tabela de serviços da Lei 116 de 2003.	X	
1.2.7.4	Consultar por código e descrição.	X	
1.2.8	Vinculação de codificações de serviços:	-	-
1.2.8.1	Vincular códigos de serviços CNAE, Lei 116/2003 e Municipais.	X	
1.2.8.2	Consultar por códigos e descrição.	X	
1.3	Arrecadação	-	-

1.3.1	Apuração e gerenciamento de imposto:	-	-
1.3.1.1	Permitir que o contribuinte calcule o valor devido do imposto.	X	
1.3.1.2	Gerenciar a arrecadação do ISSQN vinculada aos sistemas definidos no Termo de Referência.	X	
1.3.1.3	Parametrizar informações para arrecadação, como codificações contábeis e permissões para geração de guias.	X	
1.3.2	Layouts e informações de guia:	-	-
1.3.2.1	Configurar layouts de impressão de guias de pagamento (vários layouts possíveis).	X	
1.3.2.2	Adicionar texto informativo em formulários de guias bancárias.	X	
1.3.3	Geração e reimpressão de guias:	-	-
1.3.3.1	Gerar guias de recolhimento online com código de barras.	X	
1.3.3.2	Emitir várias guias por mês, ano e contribuinte.	X	
1.3.3.3	Reimprimir guias vencidas, com possibilidade de atualização monetária, juros e multa.	X	
1.3.4	Multa e créditos fiscais:	-	-
1.3.4.1	Aplicar multas em percentual ou valor fixo para declarações fora de prazo.	X	
1.3.4.2	Aproveitar créditos fiscais, evitando absorção indevida por imposto retido.	X	
1.3.4.3	Gerenciar créditos fiscais e seus processos administrativos de origem.	X	
1.3.5	Gerenciamento de guias e pagamentos:	-	-
1.3.5.1	Gerenciar guias por contribuinte, situação, CNPJ e período.	X	
1.4	Configuração de servidor de e-mails:	-	-
1.4.1	Configurar informações do servidor de e-mails para envio automático pelo Município aos contribuintes.	X	
1.5	Comunicação com contribuintes:	-	-
1.5.1	Enviar mensagens aos contribuintes via e-mail.	X	
1.5.2	Enviar notificações internas pela solução.		X
1.6	Arquivos e/ou relatórios	-	-
1.6.1	Agendamento de relatórios:	-	-
1.6.1.2	Funcionalidade de agendamento de relatórios diários, semanais, quinzenais ou mensais.	X	
1.6.2	Gerenciamento de solicitações:	-	-
1.6.2.1	Permitir que todos os usuários gerenciem suas solicitações de relatórios.	X	
1.6.2.2	Mostrar o status das solicitações.	X	
1.6.3	Formatos de emissão:	-	-
1.6.3.1	Emitir arquivos e/ou relatórios nos formatos: PDF, DOC, DOCX, ODT, XLS, XLSX, ODS, HTML, RTF, CSV, XML e TXT.	X	
1.6.4	Relatórios específicos:	-	-

1.6.4.1	Gerar relatórios com pendências de declarações mensais.	X	
1.6.4.2	Gerar relatórios de pendências de declarações do Simples.	X	
1.6.4.3	Gerar relatórios de imposto gerado no mês.	X	
1.6.4.4	Gerar relatórios de pendências de pagamentos de guias.	X	
1.7	Automações	-	-
1.7.1	Permitir configurar o encerramento automático das obrigações acessórias, possibilitando a geração automática de Notificações;	X	
1.7.2	Permitir configurar o bloqueio de cancelamento de NFS-e após o prazo de encerramento das obrigações acessórias;	X	
2.	ATENDIMENTO E PROCESSO	-	-
2.1	Comunicação eletrônica:	-	-
2.1.1	Estabelecimento de relacionamento contribuinte-fisco através de mensagens.	X	
2.1.2	Utilização de domicílio eletrônico.	X	
2.1.3	Encaminhamento eletrônico de processos.	X	
2.1.4	Configuração de formulários para preenchimento pelo contribuinte.	X	
2.1.5	Possibilidade de anexar documentos assinados digitalmente.	X	
2.2	Gerenciamento de processos fiscais:	-	-
2.2.1	Grupo fiscal responsável pelo gerenciamento de processos fiscais.	X	
2.2.2	Inclui processos como Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF), Notificação para Autorregularização e Cobrança de valores em Dívida Ativa - ISSQN.	X	
2.2.3	Organização de documentos.	X	
2.2.4	Controle de prazos.	X	
2.2.5	Realização de buscas rápidas.	X	
2.3	Cadastro de tipos de processos:	-	-
2.3.1	Cadastro de tipos de processos.	X	
2.3.2	Utilização de tags para categorização.		X
2.3.3	Facilitação das buscas.	X	
2.4	Cadastro de processos fiscais:	-	-
2.4.1	Cadastro de processos fiscais.	X	
2.4.2	Informações incluem tipo de processo, datas, prazo, dados cadastrais do contribuinte, objetivo da ação fiscal e período fiscalizado.	X	
2.5	Vinculação de fiscais:	-	-
2.5.1	Possibilidade de vincular diversos fiscais a um processo.	X	
2.6	Importação de dados de contribuinte:	-	-
2.6.1	Importação de dados do contribuinte do cadastro municipal ou do cadastro de CNPJ da Receita Federal.	X	

2.6.2	Opção de digitar dados manualmente para contribuintes não cadastrados ou pessoas físicas.	X	
2.7	Alteração da situação do processo:	-	-
2.7.1	Alteração do status do processo para "em andamento" após preenchimento das informações básicas.		X
2.7.2	Geração de um número único de identificação para o processo.	X	
2.8	Registro de eventos em processos:	-	-
2.8.1	Registro de eventos em processos fiscais.	X	
2.8.2	Evento inclui texto descritivo e data de ocorrência.	X	
2.8.3	Opcionalmente, evento pode conter lista de documentos gerados no sistema ou arquivos digitalizados submetidos pelo contribuinte ou anexados pelo fisco.	X	
2.9	Finalização de processos:	-	-
2.9.1	Possibilidade de finalizar um processo.	X	
2.9.2	Possibilidade de registro de número de processo judicial em processo fiscal encerrado.	X	
2.9.3	Opcionalmente, inclusão de link para página do tribunal de justiça para acompanhamento da fase judicial.		X
2.9.4	Opção de gerar termo de encerramento (opcional).		X
2.10	Cancelamento de processos:	-	-
2.10.1	Possibilidade de cancelar um processo fiscal.	X	
2.10.2	Obrigatória informação do motivo do cancelamento.	X	
2.11	Reativação de processos cancelados:	-	-
2.11.1	Possibilidade de reativar um processo fiscal cancelado.		X
2.12	Consultas por diversos critérios:	-	-
2.12.1	Consulta de processos e eventos por contribuinte, fiscal, tipo de processo, valores apurados ou texto livre.	X	
2.12.2	Possibilidade de consulta de processos e documentos por número.	X	
2.13	Impressão de processo fiscal:	-	-
2.13.1	Impressão de processo fiscal com detalhes como dados do contribuinte, número de controle do processo, objetivo da ação fiscal, fiscais vinculados e lista de eventos do processo.		X
2.14	Geração de relatório de ação fiscal:	-	-
2.14.1	Geração de relatório de ação fiscal exportando todos os eventos registrados no processo para autos de infração gerados no sistema de Documentos Fiscais.		X
3.	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	-	-
3.1	Emissão via página web	-	-
3.1.1	Permitir que os prestadores de serviços emitam Notas Fiscais de Serviços eletrônicas (NFS-e) por meio de uma plataforma web.	X	
3.1.2	Disponibilizar os dados das NFS-e emitidas em tempo real no banco de dados.	X	

3.1.3	Exigir preenchimento mínimo de campos obrigatórios, como número, série, data de emissão, dados do tomador, descrição do serviço, código do serviço, valor unitário e total dos serviços, alíquota do serviço, informação sobre substituição tributária e exigibilidade do ISSQN.	X	
3.1.4	Permitir a inclusão e dedução de tributos federais automaticamente, como INSS, Imposto de Renda, PIS/PASEP, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro, baseados em percentuais informados.	X	
3.1.5	Permitir ao emitente informar o local onde o serviço é prestado e onde o imposto deve ser pago.	X	
3.1.6	Possibilitar a inserção dos dados da cobrança, incluindo fatura, valor original, valor do desconto e valor líquido, com a relação das duplicatas emitidas, seus números, valores e vencimentos.	X	
3.1.7	Permitir a inclusão de informações sobre transportadora e local de entrega, quando aplicável.	X	
3.1.8	Oferecer a opção de incluir um canhoto na imagem da nota, especificando a posição.	X	
3.1.9	Identificar na apuração do ISSQN os serviços com imposto devido ao Município e os serviços com imposto por responsabilidade do tomador, diferenciando se é cobrado no mesmo município ou em outro.	X	
3.1.10	Permitir a alteração da alíquota caso o imposto seja cobrado em outro município.	X	
3.1.11	Controlar limites de redução da base de cálculo do ISSQN em construção civil.	X	
3.1.12	Buscar automaticamente dados cadastrais dos contribuintes tomadores de serviços, preenchendo informações com base no CNPJ ou CPF fornecido.	X	
3.1.13	Inserir automaticamente descrições legais de situações excepcionais nas observações da nota.	X	
3.1.14	Permitir visualizar a NFS-e antes da emissão, deixando claro que é um documento não validado.	X	
3.1.15	Enviar URL da NFS-e para o tomador por e-mail.	X	
3.1.16	Utilizar informações da NFS-e para escrituração automática dos livros fiscais.	X	
3.1.17	Permitir aos usuários contribuintes gerenciar suas movimentações com pesquisa, visualização e impressão de NFS-e emitidas.	X	
3.1.18	Possibilitar à Prefeitura pesquisar, visualizar e imprimir NFS-e emitidas por diferentes critérios.	X	
3.1.19	Facilitar o gerenciamento completo das informações das NFS-e pela Prefeitura.	X	
3.1.20	Permitir que prestadores de serviço anexem Cartas de Correção eletrônicas, informando alterações.	X	
3.1.21	Restringir a alteração apenas de dados básicos definidos pela legislação municipal na Carta de Correção.	X	
3.1.22	Permitir a substituição de uma nota por outra nos casos em que não seja possível incluir uma Carta de Correção.	X	
3.1.23	Permitir o cancelamento de uma nota com justificativa adequada.	X	
3.1.24	Permitir que o tomador seja uma pessoa não identificada, sem CNPJ ou CPF.	X	
3.1.25	Calcular a diferença de ISSQN em substituição de NFS-e e gerar guia complementar ou crédito fiscal com autorização do fisco.	X	
3.1.26	Permitir a emissão complementar de NFS-e para um mês encerrado com série	X	

	alternativa.		
3.1.27	Emitir alertas em caso de alíquota informada em desacordo com o PGDAS.	X	
3.1.28	Configurar tipos de incidência tributária no preenchimento automático da NF-e.	X	
3.2	Emissão em lotes via web services	-	-
3.2.1	Possibilitar a transmissão segura de informações de emissão de NFS-e via serviços web.	X	
3.2.2	Transmitir grande volume de dados automaticamente, como através de sistemas de gestão (ERP) dos contribuintes.	X	
3.2.3	Permitir que contribuintes submetam lotes diretamente via página web.	X	
3.2.4	Gerenciar lotes de NFS-e com pesquisa por diversos critérios.		X
3.2.5	Permitir à Prefeitura gerenciar lotes de NFS-e emitidas.		X
3.3	Emissão via dispositivo móvel	-	-
3.3.1	Permitir a emissão de NFS-e por prestadores cadastrados via dispositivos móveis com sistemas operacionais Android e iOS.	X	
3.3.2	Importar dados cadastrais necessários para emissão de NFS-e nos dispositivos móveis.	X	
3.3.3	Permitir ao contribuinte alterar certos dados editáveis no dispositivo.		X
3.3.4	Importar serviços autorizados pelo Município e descrições personalizadas.		X
3.3.5	Visualizar todos os dados importados do sistema do Município.		X
3.3.6	Funcionar em dispositivos variados, independente do tamanho da tela.	X	
3.3.7	Utilizar as mesmas credenciais de acesso do site de emissão.	X	
3.3.8	Impedir a emissão de NFS-e por contribuintes bloqueados ou baixados.	X	
3.3.9	Salvar dados dos tomadores de serviços para futura referência.	X	
3.3.10	Permitir busca de tomadores por nome ou CNPJ, importando dados.	X	
3.3.11	Emitir NFS-e com detalhes do tomador, descrição do serviço, quantidade, valor unitário e total.	X	
3.3.12	Permitir registro local de notas sem conexão à Internet.	X	
3.3.13	Notificar contribuintes diariamente sobre notas pendentes de sincronização.	X	
3.3.14	Permitir visualização da imagem da NFS-e quando online.	X	
3.3.15	Lidar com rejeições de NFS-e pelo sistema do Município, exibindo erros.	X	
3.3.16	Enviar e-mail automático com PDF da NFS-e para o tomador.	X	
3.3.17	Possibilitar emissão de NFS-e para tomadores não identificados.	X	
3.3.18	Manter login ativo até logout do contribuinte.	X	
3.3.19	Permitir ao contribuinte informar e-mail do tomador para envio automático.	X	
3.3.20	Realizar validações e cálculos da NFS-e com as informações fornecidas.	X	
3.4	Emissão via cupom fiscal	-	-

3.4.1	Consulta e gerenciamento de CFS-e emitidos pelo Fisco.	X	
3.4.2	Contribuintes da NFS-e solicitam adesão ao CFS-e via web com observações.	X	
3.4.3	Acompanhamento de status do pedido de adesão pelo contribuinte.		X
3.4.4	Emissão, consulta e gerenciamento de CFS-e via página web.	X	
3.4.5	Impedimento de pedido de adesão quando já existir um pedido em andamento ou deferido.		X
3.4.6	O fisco consultar, deferir ou indeferir adesão ao CFS-e. Autorização de nova série em caso de deferimento.	X	
3.4.7	Emissão e transmissão de CFS-e via serviços web seguindo layout do Fisco.	X	
3.4.8	Inserção de informações específicas no CFS-e, como dados de estacionamento.	X	
3.4.9	Inclusão de descrição de tributos nos CFS-e conforme Lei Federal.	X	
3.4.10	Emissão controlada de CFS-e com ordem sequencial e cronológica.	X	
3.4.11	Impressão de CFS-e em impressoras térmicas ou comuns.	X	
3.4.12	Envio por e-mail de CFS-e emitidos em formato XML e PDF.	X	
3.4.13	Consulta de CFS-e emitidos pelo contribuinte por critérios variados.	X	
3.4.14	Consulta de CFS-e via QRcode impresso nos cupons.	X	
3.4.15	Validações similares às de NFS-e para emissão de CFS-e.	X	
3.5	Regras de Validação	-	-
3.5.1	Autorização e dados básicos	-	-
3.5.1.1	Verificar se o cliente está autorizado a emitir NFS-e.	X	
3.5.1.2	Verificar se o CNPJ do prestador e o CPF/CNPJ do tomador informados são válidos.	X	
3.5.1.3	Verificar se a chave de acesso informada na NFS-e está no formato correto.		X
3.5.1.4	Verificar se o código do país do prestador e do tomador informados na NFS-e está de acordo com o que consta na tabela de países do Banco Central.	X	
3.5.1.5	Verificar se o prestador não está emitindo uma NFS-e para si mesmo.	X	
3.5.1.6	Verificar se a NFS-e enviada no lote já foi enviada anteriormente e assim não deve ser validada.	X	
3.5.2	Datas e horas	-	-
3.5.2.1	Verificar se a data de emissão da NFS-e não é uma data futura.		X
3.5.2.2	Verificar se a data de emissão da NFS-e não é posterior a data limite de fechamento permitida pela Prefeitura.	X	
3.5.3	Estrutura XML e dados do lote	-	-
3.5.3.1	Utilizar um XML Schema para validar a estrutura de arquivos XML contendo lote de NFS-e.	X	
3.5.4	Valores e cálculos	-	-
3.5.4.1	Verificar se os valores das retenções de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS informados na NFS-e estão corretos.		X

3.5.4.2	Verificar se o valor de retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS não são superiores ao valor total de serviços do item e, caso algum seja superior, impedir a emissão da NFS-e.		X
3.5.4.3	Verificar a validade da base de cálculo para as retenções de IR, CSLL, PIS/PASEP, INSS e COFINS que foram informadas na NFS-e.		X
3.5.4.4	Verificar se o valor total das retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS, CSLL e INSS informados na nota correspondem a soma das respectivas retenções informadas nos itens de serviço da NFS-e.		X
3.5.4.5	Verificar se os valores totais da NFS-e informados conferem com a(s) informação(ões) do(s) item(ns) de serviço indicados na NFS-e.	X	
3.5.4.6	Verificar se o valor bruto, a base de cálculo e o valor do ISSQN de cada item de serviço informados na NFS-e estão corretos.	X	
3.5.4.7	Verificar se o valor total das faturas coincide com o valor líquido total da NFS-e.	X	
3.5.5	Situações específicas	-	-
3.5.5.1	Verificar situações especiais de itens de serviço.	X	
3.5.5.2	Verificar se na NFS-e foi informado tanto o CNPJ quanto o CPF do prestador, o que não deve ser permitido.	X	
3.5.5.3	Verificar se o código do município do tomador está de acordo com o que consta na tabela de municípios do cadastro do IBGE.	X	
3.5.5.4	Verificar se a atividade informada em cada item de serviço da NFS-e está autorizada para o prestador e foi informada com a alíquota correta, conforme o cadastro de tipos de serviço da Prefeitura.	X	
3.5.5.5	Verificar se a atividade do item de serviço da NFS-e permite substituição tributária, no caso de o prestador esteja informando que o serviço tem ISSQN por substituição tributária.	X	
3.5.5.6	Verificar se o prestador está autorizado a emitir NFS-e no mês da correspondente data de emissão da NFS-e.	X	
3.5.5.7	Verificar se o prestador está autorizado a emitir NFS-e com redução da base de cálculo para construção civil e impedir emissão caso ele não esteja autorizado.	X	
3.5.5.8	Verificar se o valor da redução da base de cálculo da construção civil, informado na NFS-e, ultrapassou o valor máximo permitido.	X	
3.5.5.9	Verificar se é permitido atribuir redução da base de cálculo para o tipo de atividade informado em cada item de serviço da NFS-e.	X	
3.5.5.10	Verificar se a NFS-e possui itens de serviço com situação excepcional vinculada a atividade e, caso a NFS-e possua este tipo de item, o sistema não deve permitir a emissão com recolhimento de ISSQN se for a exigência indicada pela correspondente excepcionalidade.	X	
3.5.5.11	Verificar se o local da prestação de serviço informado na NFS-e é o mesmo que foi indicado no local de tributação do serviço, no caso de serviços prestados que assim o exigirem.	X	
3.5.5.12	Verificar se não foi informado na NFS-e, erroneamente, locais de tributação diferentes para os itens de serviço indicados na NFS-e.		X
3.5.5.13	Verificar se foi informado a série da NFS-e, que é obrigatória, e se a série informada na NFS-e está autorizada para o prestador.		X
3.5.5.14	Verificar se o CEP do prestador e do tomador informados na NFS-e é válido.	X	
3.5.5.15	Verificar se o valor líquido da NFS-e, o valor líquido da fatura/duplicatas da NFS-e, os valores de cada item de serviço da NFS-e e o valor total da NFS-e	X	

	estão sendo informados erroneamente com valor negativo ou zerado.		
3.5.5.16	Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais acima de 0%, no caso de situações excepcionais.	X	
3.5.5.17	Verificar se as alíquotas de ISSQN dos itens de serviço na NFS-e estão sendo informadas com percentuais acima de 2%.	X	
3.5.5.18	Verificar se a NFS-e está sendo emitida com itens com situação excepcional e sem situação excepcional e, caso seja verdadeiro e não permitido pela Prefeitura, impedir a emissão da NFS-e.	X	
3.5.5.19	Verificar se nenhum item de serviço informado na NFS-e está sendo enviado com limite de redução permitido ultrapassado.	X	
3.5.5.20	Verificar se os dados básicos do prestador estão sendo informados na NFS-e e realmente coincidem com as informações correspondentes contidas no cadastro do prestador na Prefeitura.	X	
3.5.5.21	Verificar se o contribuinte possui autorização para a emissão de NFS-e retroativa.	X	
3.5.5.22	Não exigir o CNPJ/CPF do tomador, quando o mesmo for do exterior.	X	
4	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	-	-
4.1	O sistema deverá possibilitar ao Município configurar: quais são as instituições de ensino que realizam a emissão da NFS-e, a data específica em que as notas da instituição de ensino deverão ser emitidas.	X	
4.2	Deverá possibilitar que a instituição de ensino cadastre os cursos, alunos e os responsáveis financeiros e realize emissão da NFS-e para um aluno.	X	
4.3	Deverá possibilitar à instituição de ensino o cadastramento dos cursos que presta serviço, informando: o código do curso, a descrição do curso, o código do serviço/atividade que esse curso está atrelado e se o tipo de curso é mensal ou esporádico e o valor do serviço.	X	
4.4	Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail, telefone e o curso em que ele está inscrito.	X	
4.5	Deverá possibilitar o cadastramento pela instituição de ensino do responsável financeiro dos alunos que estão inscritos na mesma, devendo contemplar os seguintes dados: Nome do Aluno, Data de Nascimento, Tipo de documento; podendo esse ser RG, CPF, CNPJ, Passaporte ou CNH, o número da matrícula, o endereço da residência ou comercial, e-mail e telefone.	X	
4.6	O sistema deverá emitir automaticamente as NFS-e na data especificada pelo município, sem a intervenção da instituição de ensino.	X	
4.7	Deverá possibilitar que a instituição de ensino realize importação dos dados de cursos e alunos através de um arquivo Excel. O arquivo necessariamente deverá conter os dados do aluno e o curso em que ele está inscrito.		X
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
5.1	Permitir que os prestadores de serviços do segmento de transporte de passageiros possam cadastrar sua frota de veículos.	X	
5.2	Permitir que os prestadores de serviços do segmento de transportes de passageiros (transporte escolar, transporte de passageiros avulsos ou fretados) possam entregar informações detalhadas da prestação de serviço para o Fisco municipal de forma eletrônica.	X	

6	CONTRIBUENTES DE OUTRAS LOCALIDADES	-	-
6.1	Configurar quais documentos serão necessários na solicitação de credenciamento de contribuinte eventual (contribuinte de fora do Município);		X
6.2	A um contribuinte de fora do município, solicitar o credenciamento para declarar os dados da NFS-e, visando gerar guia de recolhimento a ser paga no Município;	X	
6.3	Na solicitação de credenciamento, não permitir CPFs que não estejam vinculados ao MEI's pertencentes ao Município;		X
6.4	Ao contribuinte de fora do Município, consultar o andamento da sua solicitação de credenciamento;	X	
6.5	Ao Fisco, consultar e analisar todos os pedidos de credenciamento de contribuintes eventuais (contribuintes de fora do Município);	X	
6.6	Ao contribuinte eventual credenciado, registrar seus documentos fiscais;	X	
6.7	Ao contribuinte eventual credenciado, gerar as guias de recolhimento, a partir dos documentos fiscais registrados;	X	
6.8	Realizar a integração com o sistema de gestão do Município e efetuar o cadastro dos credenciamentos deferidos pelo fisco;	X	
7	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS		
13.1.	Recepcionar notas fiscais de serviços de qualquer sistema para gerar créditos e/ou pontos, tanto na modalidade eletrônica, como na modalidade papel, processando de forma automatizada tanto as informações das Declarações de Serviços Prestados; S		
13.2.	Ao Administrador, configurar as regras para geração de pontos e de créditos, estabelecendo limites e condições exigidas, bem como para as regras da geração de cautelas para sorteio, estabelecendo equivalências entre pontos e quantidade de cautelas; S		
13.3.	Ao Administrador, configurar os tipos de utilização para os créditos gerados (transferência bancária, abatimento no IPTU, abatimento em ISSQN), possibilitando incluir limitações mínimas e máximas, tanto de valores como de notas fiscais, e proporções para abatimento e/ou transferências; S		
13.4.	Vincular automaticamente os créditos para abatimento do IPTU nos imóveis dos tomadores de serviços, se assim for configurado pelo administrador; S		
13.5.	Ao Administrador, configurar se os créditos de anos anteriores podem ser acumulados, bem como definir o período passado válido para os créditos serem acumulados, bem como o cancelamento automático dos créditos vencidos;		
13.6.	O cadastramento de Entidades Assistenciais e Escolas, dentre outras instituições, com a finalidade de possibilitar a transferência de créditos por parte dos tomadores de serviço para elas, bem como o acompanhamento do volume de créditos alocados para elas; N		
13.7.	Ao tomador de serviços, acessar o sistema, de forma autenticada, com login e senha, e vincular seus créditos para abatimentos de tributos diversos, especialmente IPTU e ISSQN, transferir o valor para entidades assistenciais e escolas, bem como informar uma conta corrente bancária para devolução de valor em dinheiro; S		
13.8.	Ao tomador de serviços, acessar, de forma autenticada, com login e senha, e visualizar suas cautelas, bem como visualizar os sorteios realizados e os respectivos resultados e prêmios, identificando se teve cautelas premiadas, o sorteio vigente, acompanhando quais de suas cautelas (e também suas notas fiscais) estão valendo para cada respectivo sorteio; S		
13.9.	Ao tomador de serviços, acompanhar todas as notas fiscais vinculadas ao seu programa de pontuação; S		
13.10.	Ao tomador de serviços, gerenciar as vinculações de seus créditos, a um imóvel ou		

	vários imóveis próprios, bem como as transferências de créditos para o CPF/CNPJ de terceiros ou indicação de imóveis de terceiros; S		
13.11.	Armazenar todo o cadastro imobiliário do Município, com um histórico de pagamentos de IPTU para todos os imóveis; N		
13.12.	Ao tomador de serviços, visualizar o valor do IPTU e se o crédito informado não irá ultrapassar um determinado limite configurado para abatimento; N		
13.13.	Aos tomadores de serviços não cadastrados no sistema de gestão do Município poderem se cadastrar sem intervenção do Fisco, com segurança contra terceiros mal-intencionados, através de um processo de credenciamento via Portal; S		
13.14.	Ao tomador de serviços, registrar denúncias sobre notas fiscais de serviços não validadas no Município; N		
13.15.	Ao tomador de serviços, visualizar quais transferências já ocorreram e quais estão pendentes, no caso de ter optado pela transferência de créditos para conta corrente; S		
13.16.	Ao tomador de serviços, sendo também prestador de serviços no Município, pode converter seu saldo em créditos fiscais para abatimento no ISSQN; S		
13.17.	Informar, para o sistema de gestão do Município, os descontos de IPTU gerados; N		
13.18.	Gerar relatório de transferências bancárias para efeito de controle do Fisco, bem como dos tomadores de serviços; N		
13.19.	Gerar relatório com os abatimentos de ISSQN originados do Programa de Benefícios e para efeito de controle do Fisco; S		
13.20.	Ao Administrador, cadastrar os prêmios oferecidos em cada sorteio; S		
13.21.	Recepcionar um débito não apropriado, que tenha sido retornado do sistema de gestão do Município; N		
13.22.	Gerenciar o cancelamento de notas fiscais, que foram utilizadas em apropriações, gerando um débito para o próximo abatimento e também enviando notificação para o usuário; S		
13.23.	Ao tomador de serviços, consultar sua quantidade de notas recebidas em modo gráfico para descobrir o seu percentual de desconto, de forma similar à funcionalidade existente no Portal da Nota Gaúcha; S		
13.24.	Ao tomador de serviços, informar qual imóvel deseja vincular ao desconto por quantidade de notas fiscais registradas; N		
13.1.	Recepcionar notas fiscais de serviços de qualquer sistema para gerar créditos e/ou pontos, tanto na modalidade eletrônica, como na modalidade papel, processando de forma automatizada tanto as informações das Declarações de Serviços Prestados; S		
13.2.	Ao Administrador, configurar as regras para geração de pontos e de créditos, estabelecendo limites e condições exigidas, bem como para as regras da geração de cautelas para sorteio, estabelecendo equivalências entre pontos e quantidade de cautelas; S		
13.3.	Ao Administrador, configurar os tipos de utilização para os créditos gerados (transferência bancária, abatimento no IPTU, abatimento em ISSQN), possibilitando incluir limitações mínimas e máximas, tanto de valores como de notas fiscais, e proporções para abatimento e/ou transferências; S		
13.4.	Vincular automaticamente os créditos para abatimento do IPTU nos imóveis dos tomadores de serviços, se assim for configurado pelo administrador; S		
13.5.	Ao Administrador, configurar se os créditos de anos anteriores podem ser acumulados, bem como definir o período passado válido para os créditos serem acumulados, bem como o cancelamento automático dos créditos vencidos;		
13.6.	O cadastramento de Entidades Assistenciais e Escolas, dentre outras instituições,		

	com a finalidade de possibilitar a transferência de créditos por parte dos tomadores de serviço para elas, bem como o acompanhamento do volume de créditos alocados para elas; N		
13.7.	Ao tomador de serviços, acessar o sistema, de forma autenticada, com login e senha, e vincular seus créditos para abatimentos de tributos diversos, especialmente IPTU e ISSQN, transferir o valor para entidades assistenciais e escolas, bem como informar uma conta corrente bancária para devolução de valor em dinheiro; S		
13.8.	Ao tomador de serviços, acessar, de forma autenticada, com login e senha, e visualizar suas cautelas, bem como visualizar os sorteios realizados e os respectivos resultados e prêmios, identificando se teve cautelas premiadas, o sorteio vigente, acompanhando quais de suas cautelas (e também suas notas fiscais) estão valendo para cada respectivo sorteio; S		
13.9.	Ao tomador de serviços, acompanhar todas as notas fiscais vinculadas ao seu programa de pontuação; S		
13.10.	Ao tomador de serviços, gerenciar as vinculações de seus créditos, a um imóvel ou vários imóveis próprios, bem como as transferências de créditos para o CPF/CNPJ de terceiros ou indicação de imóveis de terceiros; S		
13.11.	Armazenar todo o cadastro imobiliário do Município, com um histórico de pagamentos de IPTU para todos os imóveis; N		
13.12.	Ao tomador de serviços, visualizar o valor do IPTU e se o crédito informado não irá ultrapassar um determinado limite configurado para abatimento; N		
13.13.	Aos tomadores de serviços não cadastrados no sistema de gestão do Município poderem se cadastrar sem intervenção do Fisco, com segurança contra terceiros mal-intencionados, através de um processo de credenciamento via Portal; S		
13.14.	Ao tomador de serviços, registrar denúncias sobre notas fiscais de serviços não validadas no Município; N		
13.15.	Ao tomador de serviços, visualizar quais transferências já ocorreram e quais estão pendentes, no caso de ter optado pela transferência de créditos para conta corrente; S		
13.16.	Ao tomador de serviços, sendo também prestador de serviços no Município, pode converter seu saldo em créditos fiscais para abatimento no ISSQN; S		
13.17.	Informar, para o sistema de gestão do Município, os descontos de IPTU gerados; N		
13.18.	Gerar relatório de transferências bancárias para efeito de controle do Fisco, bem como dos tomadores de serviços; N		
13.19.	Gerar relatório com os abatimentos de ISSQN originados do Programa de Benefícios e para efeito de controle do Fisco; S		
13.20.	Ao Administrador, cadastrar os prêmios oferecidos em cada sorteio; S		
13.21.	Recepcionar um débito não apropriado, que tenha sido retornado do sistema de gestão do Município; N		
13.22.	Gerenciar o cancelamento de notas fiscais, que foram utilizadas em apropriações, gerando um débito para o próximo abatimento e também enviando notificação para o usuário; S		
13.23.	Ao tomador de serviços, consultar sua quantidade de notas recebidas em modo gráfico para descobrir o seu percentual de desconto, de forma similar à funcionalidade existente no Portal da Nota Gaúcha; S		
13.24	13.24. Ao tomador de serviços, informar qual imóvel deseja vincular ao desconto por quantidade de notas fiscais registradas; N		
DECLARAÇÕES			

8	SERVIÇOS TOMADOS	-	-
8.1	Emissão via página web	-	-
8.1.1	Empresas podem transmitir notas fiscais e documentos de serviços tomados online.	X	
8.1.2	Declaração de Serviços Tomados pode ser preenchida por digitação, com informações essenciais sobre prestador, documento, valor e imposto.	X	
8.1.3	Flexibilidade para editar e excluir dados na declaração antes do pagamento da guia.	X	
8.1.4	Possibilidade de retificar documentos restritamente após o pagamento, sem afetar o valor da guia.		X
8.1.5	Rotinas para empresas realizarem pesquisas, visualizarem e imprimirem relatórios das declarações de serviços tomados e lotes transmitidos.	X	
8.1.6	Consulta em tela de documentos fiscais informados na Declaração de Serviços Tomados, com busca por tomador, prestador, número e série.	X	
8.1.7	Tomadores podem visualizar e confirmar autenticidade da Nota Fiscal de Serviços eletrônica no Portal do Município.	X	
8.1.8	Emissão eletrônica de declaração de serviços para prestadores não emissores de NFS-e, atendendo contador e tomador.	X	
8.1.9	Dados das Declarações de Serviços eletrônicas disponíveis em tempo real no banco de dados da Prefeitura.	X	
8.1.10	Possibilidade de prestadores, tomadores e contadores digitarem sua movimentação econômica através de notas de serviços emitidas em papel.	X	
8.1.11	Registros cadastrais de contribuintes e suas atividades, incluindo códigos municipais associados à Lei Complementar nº 116 e CNAE.	X	
8.1.12	Detalhamento das informações referentes à substituição tributária.	X	
8.1.13	Acesso a pesquisa, visualização e impressão de relatórios das declarações mensais de serviços por período e status, tanto para declarantes quanto para a Prefeitura.	X	
8.1.14	Contadores cadastrados podem gerenciar informações dos contribuintes que representam, incluindo registro de notas e geração de guias.	X	
8.1.15	Geração automática do formulário do livro de registro e do livro de apuração do Imposto sobre serviços em formato PDF.	X	
8.1.16	Contribuintes podem registrar, consultar e, se necessário, cancelar notas recebidas.	X	
8.1.17	Prefeitura tem acesso à relação das notas fiscais recebidas, permitindo busca por tomador, emitente e período.	X	
8.1.18	Gerenciamento completo de informações referentes às notas de serviços prestados e tomados no Município, abrangendo serviços prestados por contribuintes locais e externos.	X	
8.1.19	Possibilidade do tomador de serviço importar suas notas fiscais de serviços eletrônicas recebidas emitidas no Município ou registradas no repositório de ADN (Ambiente de Dados Nacional)	X	
8.2	Emissão em lotes via web services:	-	-
8.2.1	Envio de lotes de Declarações de Serviços eletrônicas por arquivo gerado automaticamente no sistema de gestão (ERP) do contribuinte/contador.	X	
8.2.2	Possibilidade de pesquisa, visualização e impressão de relatórios de crítica sobre a situação dos lotes de Declarações de Serviços tomados já emitidas, por período.	X	
8.2.3	Transmissão segura das informações da Declaração de Serviço eletrônica via serviços web, com suporte a SSL, mesmo para grande volume de dados e de maneira totalmente automática, inclusive a partir de sistemas de gestão (ERP).	X	

8.2.4	Fornecimento de software validador em XML para verificar a estrutura dos arquivos de lote de Declaração de serviços tomados, identificando erros e garantindo a conformidade.		X
8.2.5	Prefeitura pode pesquisar, visualizar e imprimir relatórios dos lotes de Declarações de Serviços eletrônicas já emitidos por declarante e período.		X
8.3	Regras de validação	-	-
8.3.1	Estrutura do XML:	-	-
8.3.1.1	Utilização de XML Schema para validar a estrutura de arquivos XML de lote de Declaração de Serviços eletrônica.	X	
8.3.2	Validações gerais:	-	-
8.3.2.1	Verificação de duplicidade da Declaração de Serviços eletrônica já submetida anteriormente.	X	
8.3.2.2	Impedimento de inclusão de notas fiscais de serviços tomados de meses diferentes em uma mesma Declaração.		X
8.3.2.3	Verificação da autorização do contribuinte para emitir Declaração no mês especificado.		X
8.3.2.4	Exigência de dados básicos em cada nota fiscal de serviços tomados.	X	
8.3.2.5	Prevenção de informar ISSQN próprio e retido para o mesmo item de serviço na mesma nota fiscal.		X
8.3.2.6	Verificação do total de cada nota fiscal na Declaração em relação à soma dos totais de cada item.	X	
8.3.2.7	Validação da alíquota de ISSQN informada em relação ao cadastro de atividades da Prefeitura.		X
8.3.2.8	Verificação da alíquota de ISSQN informada quando o prestador é optante pelo Simples Nacional em um relatório posterior ao registro	X	
8.3.2.9	Conferência do valor total da Declaração em relação à soma dos totais de cada item.	X	
8.3.2.10	Impedimento de lançar Declaração sem movimento para um mês com notas fiscais registradas.		X
8.3.2.11	Verificação de informações como série, número, data e natureza da operação em cada nota fiscal de serviços tomados.	X	
9	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	-
9.1	Declarações	-	-
9.2	O sistema de Declaração de Instituições Financeiras eletrônica deve contemplar todos os requisitos funcionais e conceituais do modelo proposto pela ABRASF em sua versão 3.1, a seguir relacionadas, inclusive com todas as validações previstas.	X	
9.3	Possibilitar a recepção do Módulo 3 do Modelo Conceitual da ABRASF, "Informações Comuns aos Municípios", composto de: Identificação da declaração Plano geral de contas comentado – PGCC Tabela de tarifas Bancárias Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	X	
9.4	Possibilitar a Recepção do Módulo 1 do Modelo Conceitual da ABRASF, "Demonstrativo Contábil", composto de:	X	

	Identificação da declaração Identificação da dependência Balancete analítico mensal Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis		
9.5	Possibilitar a Recepção do Módulo 2 do Modelo Conceitual da ABRASF, "Apuração Mensal do ISS", composto de: Identificação da declaração Identificação da(s) dependência(s) Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	X	
9.6	Possibilitar a recepção do Módulo 4 do Modelo Conceitual da ABRASF, "Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis", exigido sob demanda.	X	
9.7	Consultas e relatórios	-	-
9.7.1	Permitir à Administração Tributária Municipal a consulta completa da apuração mensal do ISSQN transmitida pela Instituição Financeira.	X	
9.7.2	Permitir à Administração Tributária Municipal a consulta completa do Plano de Contas transmitido pela Instituição Financeira.	X	
9.7.3	Permitir à Administração Tributária Municipal a geração e consulta de Relatório de Evolução Mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras, listando todas as Instituições Financeiras e com opção de demonstrar somente as ativas.		X
9.7.4	Permitir à Administração Tributária Municipal a geração de gráfico de evolução mensal do ISSQN e das Bases de Cálculo apuradas pelas Instituições Financeiras.		X
9.8	Cadastro e vinculação	-	-
9.8.1	Permitir à Administração Tributária Municipal o cadastro e consulta das Instituições Financeiras e suas dependências vinculadas.	X	
9.8.2	Permitir à Administração Tributária Municipal o cadastro da lista de serviços do Município e seus códigos.	X	
9.8.3	Permitir à Administração Tributária Municipal o cadastro e vinculação dos códigos de tributação DESIF vinculados aos códigos da lista de serviços da LC 116/2003.	X	
9.8.4	Permitir o registro das alíquotas correspondentes aos códigos de tributação DESIF, considerando o histórico de alterações, permitindo também a vinculação com os códigos de serviços cadastrados no Município.	X	
10	SERVIÇOS NOTARIAIS E CARTORÁRIOS	-	-
10.1	Deve permitir aos estabelecimentos com atividade notarial e registral, estabelecidas no Município, apresentar mensalmente sua movimentação econômica para fins de pagamento do ISS, mediante a submissão do arquivo eletrônico (.xml) dos Emolumentos dos Atos Notariais submetido a Corregedoria Geral da Justiça.	X	
10.2	Deve permitir, após o envio das informações requeridas pelo sistema, calcular automaticamente e exibir o cálculo do imposto para fins de geração da guia de arrecadação.	X	
10.3	Deve possuir a opção "Sem Movimento", permitindo a todos os contribuintes declarar nos casos em que não houver movimentação e emissão de recibos no mês.		X

10.4	Deve permitir a consulta dos registros realizados mensalmente.	X	
11.	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
11.1.	Permitir à Administração Tributária configurar quais itens da LC 116/2003 são reconhecidamente tomados de forma contínua por um contribuinte ou por tipos de contribuintes, obrigando que seja declarada pelo menos 1 nota de serviço tomado para o item configurado em cada mês. Por exemplo, os serviços de segurança e limpeza contratados pelas Instituições Financeiras; S		
11.2.	Permitir à Administração Tributária configurar itens da LC 116/2003 que obrigatoriamente devem reter ISSQN nos serviços tomados; S		
11.3.	Permitir que as empresas registrem os contratos de prestação de serviço que possuem firmados, informando, no mínimo: S		
a)	Número do contrato		
b)	Data de início e vigência do contrato		
c)	Dados do prestador de serviço;		
d)	Indicar se o prestador de serviço é um correspondente bancário;		
e)	Objeto do contrato;		
f)	Itens da LC 116/2003 prestados conforme o contrato;		
g)	Valor total do contrato;		
h)	Quando o contrato especificar um valor mensal a ser cobrado por agência ou filial, informar estes valores;		
i)	Quando o contrato especificar um valor unitário, por exemplo, valor por chamado de assistência técnica, informar este valor e a estimativa de chamados mensais caso conste;		
j)	Situação do contrato: Ativo, Aditado, Encerrado ou Cancelado, informado pelo Contribuinte;		
11.4.	Permitir às Empresas submeter o arquivo digitalizado do Contrato; S		
11.5.	Permitir às Empresas submeter os aditivos do Contrato indicando o Contrato original que foi aditado; N		
11.6.	Permitir à Administração Tributária consultar os aditivos de cada contrato; N		
11.7.	Permitir às Empresas informar na declaração de serviço tomado qual Contrato a nota fiscal refere-se; S		
11.8.	Permitir que as Empresas que ao vincular as notas fiscais de serviços tomados a um contrato, sejam copiadas automaticamente informações sobre o valor do serviço, item da lista e outras informações disponíveis no Contrato; S		
11.9.	Permitir à Administração Tributária analisar o contrato submetido, marcando o mesmo como analisado, em análise ou não analisado; S		
11.10.	Permitir à Administração Tributária fixar a alíquota obrigatória para os serviços tomados de cada Contrato; S		
11.11.	No caso de Contratos submetidos por Empresas, obrigar a Declarante a informar no Contrato e/ou na nota de serviços tomados à conta contábil onde a despesa referente ao serviço é lançada; N		
11.12.	Permitir à Administração Tributária consultar todos os Contratos submetidos; N		
11.13.	Permitir à Administração Tributária consultar as notas de serviços tomados, e caso haja algum Contrato vinculado, visualizar as informações e fazer o		

	download do arquivo; S		
11.14.	Permitir à Administração Tributária consultar as notas fiscais de serviços tomados vinculados a cada Contrato; S		
11.15.	Permitir à Administração Tributária controlar quais Instituições Financeiras não submeteram os Contratos e/ou não registraram notas de serviços tomados nos itens configurados como obrigatórios; S		
11.16.	Permitir à Administração Tributária comparar os valores médios de serviços tomados por item da lista nos Contratos e nas notas declaradas; N		
11.17.	Permitir consultar informações da conta contábil declarada na DESIF, e vinculada nos Contratos e/ou nas notas de serviços tomados; N		
11.18.	Permitir às Empresas gerar guia de recolhimento do ISS retido conforme layouts configurados pela Administração Municipal; N		
11.19.	Permitir às Empresas gerar guia de recolhimento de ISSQN retido totalizando todas as notas declaradas no mês ou somente notas de um único prestador; N		
11.20.	Permitir às Empresas e à Administração Tributária consultar a situação das notas fiscais de serviços tomados com retenção identificando pendências em relação a geração da guia para recolhimento; S		
11.21.	Permitir às Empresas e à Administração Tributária consultar a situação das guias de recolhimento de ISSQN identificando aquelas que ainda não possuem pagamento registrado no Município; S		
12	PLANEJAMENTO FISCAL	-	-
12.1	Mapa estratégico:	-	-
12.1.1	Permitir a elaboração de planos de ação fiscal usando a metodologia BSC (Balanced Score Board).	X	
12.1.2	Cadastro de eixos de perspectivas básicas: Processos Internos, Finanças, Aprendizado e Conhecimento, Contribuintes.	X	
12.1.3	Criação de eixos adicionais conforme necessidade.		X
12.1.4	Organização de objetivos por áreas temáticas.	X	
12.1.5	Cadastro de objetivos a serem alcançados no plano.	X	
12.1.6	Visualização gráfica do mapa estratégico.	X	
12.2	Cadastro de objetivos e ações:	-	-
12.2.1	Cadastro de objetivos a serem atingidos pelo plano de ação.	X	
12.2.2	Para cada objetivo, registro de ações a serem realizadas usando a nomenclatura 5w2h.	X	
12.2.3	Registro de responsáveis por cada ação.	X	
12.2.4	Registro de datas previstas de início e fim para cada ação.	X	
12.2.5	Registro de atividades ou tarefas em cada ação (opcional).	X	
12.2.6	Possibilidade de copiar atividades de ações passadas.		X
12.2.7	Registro de responsáveis por cada atividade dentro de uma ação.	X	
12.3	Controle e acompanhamento:	-	-

12.3.1	Acompanhamento da situação de cada atividade, datas previstas e realizadas, e situação geral da ação.	X	
12.3.2	Controle de acesso dos participantes ao plano de ação, configurando permissões.		X
12.3.3	Registro de andamento de atividades por responsáveis.	X	
12.4	Relatórios e impressões:	-	-
12.4.1	Impressão de relatório do planejamento fiscal.		X
12.4.2	Listagem das ações planejadas por eixo, tema e objetivo.	X	
12.4.3	Inclusão dos responsáveis por cada ação.	X	
13	ANÁLISE FISCAL:	-	-
13.1	Importação e extração de dados:	-	-
13.1.1	Permitir importar dados das bases de Arrecadação de ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, Declaração de Serviços, PGDAS, PAG, DAS, PARC, PARCSN e todos os demais arquivos do Simples Nacional disponíveis para importação.	X	
13.1.2	Realizar extração automática de dados históricos de ISSQN.	X	
13.1.3	Utilizar a abordagem OLAP (Processamento Analítico Online) com cubos multidimensionais armazenados em base de dados relacional.	X	
13.2	Criação e manipulação de cubos:	-	-
13.2.1	Capacidade de criar cubos conforme necessidade, sem a necessidade de alterações no código.	X	
13.2.2	Armazenar metadados dos cubos em base de dados relacional para permitir gerenciamento pela equipe de TI.	X	
13.2.3	Carregar dados nos cubos tanto através da ferramenta padrão de importação quanto por ferramentas de terceiros ou desenvolvidas internamente.	X	
13.3	Visualização e análise de dados:	-	-
13.3.1	Permitir visualização em navegadores web comuns sem a necessidade de plugins adicionais.	X	
13.3.2	Selecionar livremente combinações de dimensões e medidas presentes nos cubos para visualizar dados.	X	
13.3.3	Possibilitar criação de campos calculados com operações matemáticas.	X	
13.3.4	Permitir ordenação inicial da visualização de dados com base nas dimensões e medidas escolhidas.		X
13.4	Filtros e acesso aos dados:	-	-
13.4.1	Oferecer filtros por período, ano inicial e final, seleção livre de meses, datas, dias úteis, fins de semana e feriados.	X	
13.4.2	Permitir utilização de todas as dimensões como filtros, com exceção do filtro de período.	X	
13.4.3	Garantir que o usuário possa continuar utilizando o sistema durante a execução de consultas.		X
13.5	Gestão de análises:	-	-
13.5.1	Permitir salvar visões específicas de cada cubo como análises fiscais para acesso rápido.		X

13.5.2	Possibilidade de congelar os dados de uma consulta para comparações posteriores.		X
13.5.3	Compartilhar consultas realizadas com outros fiscais.	X	
13.5.4	Restringir acesso a determinadas análises a grupos específicos de fiscais.		X
13.5.5	Permitir a criação de novas análises baseadas em consultas anteriores.	X	
13.6	Exportação e visualização de dados:	-	-
13.6.1	Facilitar a exportação dos dados em formato de planilhas CSV.		X
13.6.2	Exportar dados diretamente para documentos fiscais do sistema de controle de ação fiscal.	X	
13.6.3	Visualizar dados em forma de tabelas com opção de agrupamento e subtotalização.	X	
13.6.4	Visualizar dados em tabelas multidimensionais com flexibilidade para arrastar e soltar campos.	X	
13.6.5	Visualizar dados com a funcionalidade "mapa de calor", identificando valores altos com cores.	X	
13.7	Rankings e relatórios:	-	-
13.7.1	Gerar rankings a partir dos cubos com informações detalhadas sobre a posição dos itens.	X	
13.7.2	Permitir criação de dashboards com gráficos e tabelas informativas de diferentes cubos.	X	
13.7.3	Facilitar a geração de relatórios baseados nos cubos, incluindo informações específicas.	X	
14.	Auditoria dos contribuintes do Simples Nacional	-	-
14.1	A segregação da receita declarada no PGDAS, permitindo visualizar facilmente o valor declarado das atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços com e sem retenção, do transporte intermunicipal, de comunicações e de locação;	X	
14.2	A segregação da receita declarada no PGDAS pelos anexos da L.C. 123/2006;		X
14.3	A análise das alíquotas do Simples Nacional calculadas no PGDAS;	X	
14.4	A segregação da receita declarada no PGDAS por bairro do contribuinte, obtendo-se esta informação a partir do cruzamento do CNPJ constante no PGDAS com o cadastro municipal;		X
14.5	A importação do arquivo de períodos do Simples Nacional, possibilitando a identificação dos meses em que cada contribuinte do Município fez a opção do Simples Nacional ou que tenha ocorrido a saída do regime;	X	
14.6	A identificação de contribuintes que não declararam o PGDAS em um ou mais períodos;	X	
14.7	A análise dos contribuintes que declararam local de tributação do ISSQN em outro município;	X	
14.8	A identificação automática do contador do contribuinte que declarou o PGDAS, através do cadastro municipal;	X	
14.9	A identificação de diferenças de alíquota do Simples Nacional com os serviços tomados retidos informados;	X	
14.10	A geração do ranking e curva ABC dos maiores contribuintes optantes pelo Simples Nacional, pelo valor da receita bruta, valor da receita de serviços e	X	

	imposto gerado, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;		
14.11	A análise da receita declarada no PGDAS e dos impostos gerados nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre e Mês;	X	
14.12	Permitir o envio de carta de cobrança da Dívida Ativa do Simples Nacional;	X	
14.13	Permitir a exclusão de contribuintes em lote do Simples por atividade vedada;	X	
14.14	Permitir adicionar ou vedar CNPJs de optarem pelo regime Simples Nacional, através da sistemática de arquivos de Opção, disponibilizados no Portal do Simples Nacional;	X	
14.15	Permitir a geração de relatório listando os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que não entregaram PGDAS, por período de apuração;	X	
14.16	Permitir a geração de relatório listando os contribuintes que não pagaram DAS (Inadimplentes);	X	
14.17	Permitir o controle dos parcelamentos do Simples Nacional, listando todos os contribuintes do município que realizaram parcelamentos, a situação, a competência e o valor total consolidado, parcelas pagas, o valor total pago pelo contribuinte e o valor de ISSQN gerado para o Município;	X	
14.18	Permitir a consulta de informações completas de um parcelamento do Simples Nacional: a) Número do parcelamento b) Situação c) Data do pedido d) Tipo e) Total consolidado f) Valor da Parcela g) Qtd. de Parcelas h) Qtd. de parcelas pagas i) Períodos de apuração que compõem o total consolidado j) Valor original e atualizado por período k) ISSQN devido para o Município l) Lista de parcelas pagas, com o respectivo DAS	X	
14.19	Controlar a quitação dos períodos de apuração (PA) originais do parcelamento, utilizando o valor total de parcelas pagas, para quitar cada PA conforme o valor original e saldo do valor pago;	X	
14.20	Permitir o acompanhamento do histórico de atualizações dos parcelamentos, exibindo os valores, registros e arquivos de parcelamentos por contribuinte;	X	
14.21	Permitir a importação do arquivo INSCOBRA das pendências do Simples Nacional para serem inscritos e controlado pela Dívida Ativa do município;	X	
14.22	Permitir a integração dos débitos carregados com o INSCOBRA para o Sistema de Gestão do Município;	X	
14.23	Permitir a notificação em massa dos débitos carregados pelo INSCOBRA com a finalidade de enviar cartas de autoregularização para os contribuintes;	X	
15	Auditoria dos contribuintes do Regime Geral	-	-
15.1	A segregação do faturamento de serviços por atividade declarada pelo contribuinte nas notas fiscais emitidas, tanto pelo código de atividade municipal quanto pelo item da L.C. 116/2003;	X	
15.2	A geração do ranking e curva ABC dos maiores prestadores de serviços, geral e segmentado por atividade, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;	X	

15.3	O acompanhamento das estatísticas referente a quantidade de notas fiscais emitidas;		X
15.4	A segregação do faturamento de serviços das notas fiscais, por bairro do contribuinte, para auxiliar na organização das ações de fiscalização;		X
15.5	A segregação do ISSQN gerado por atividade, local de tributação, exigibilidade do ISSQN e responsabilidade de recolhimento do imposto;	X	
15.6	A análise dos descontos e reduções de base de cálculo aplicados nas notas fiscais emitidas, separando por faixas de valores;	X	
15.7	A análise do faturamento da NFS-e e do ISSQN gerado nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;	X	
15.8	A importação dos dados dos Serviços Tomados declarados pelos contribuintes do Município, na forma de cubos multidimensionais que permitam ser analisados através das ferramentas do sistema de análise fiscal;	X	
15.9	A análise dos serviços tomados pelas empresas do Município, permitindo identificar variações ao longo do tempo;	X	
15.10	O cruzamento da Notas Fiscais de Serviços eletrônicas emitidas pelos prestadores de serviço com os serviços tomados declarados pelos tomadores, visando identificar inconsistência principalmente, mas não limitada, no que se refere a retenção do ISSQN;	X	
15.11	A geração de ranking e curva ABC dos maiores tomadores de serviço e das empresas que mais retiveram ISSQN no município, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;	X	
15.12	A análise dos serviços tomados declarados pelo contribuinte nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;	X	
15.13	A importação e consulta da movimentação de Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento importados da Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul através do convênio PIT, na forma de cubos multidimensionais possibilitando serem consultados e analisados;	X	
15.14	A identificação de contribuintes Pessoa Física que receberam pagamentos com cartão de crédito;	X	
15.15	A segregação da movimentação de cartões de crédito e débito por operador;	X	
15.16	A geração do ranking e curva ABC das empresas que mais movimentaram cartões de crédito e débito no município, visando subsidiar o planejamento das ações de fiscalização;	X	
15.17	Identificação do regime tributário da empresa que movimentou os cartões de crédito e débito (Regime Geral, Simples Nacional ou MEI);	X	
15.18	A análise do movimento de cartões de crédito e débito nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre, Mês, Quinzena, Data, Dia da Semana e Feriados;	X	
15.19	A importação dos débitos de ISSQN gerados pelos contribuintes, na forma de cubos multidimensionais que permitam ser analisados através das ferramentas do sistema de análise fiscal;	X	
15.20	A análise dos débitos gerados, segregando valor principal, juros, correção e multa;	X	
15.21	A análise da situação dos débitos gerados;	X	
15.22	A segregação dos valores devidos por tipo de imposto: ISSQN Próprio e ISSQN Retido;	X	

15.23	A análise dos abatimentos aplicada nos débitos gerados;		X
15.24	A análise temporal dos débitos gerados, por competência, data de geração, data de vencimento e data de pagamento, nas escalas de tempo: Ano, Semestre, Quadrimestre, Trimestre, Bimestre e Mês;	X	
15.25	A geração de cubos de totalização agrupando todas as informações relevantes do contribuinte, que permita realizar análises comparativas de valores, mediante os seguintes cruzamentos: a) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor de receita bruta declarado no PGDAS; b) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor de receita de serviços declarado no PGDAS; c) Valor emitido em Notas Fiscais de Serviços eletrônicas com o valor movimentado em Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento; d) Valor de receita bruta declarado no PGDAS com o valor movimentado em Cartões de Crédito e Débito, PIX e outras formas de pagamento; e) Percentual da receita de serviços em relação a receita bruta declarada no PGDAS;	X	
15.26	A análise gerencial dos cubos armazenados, que permita avaliar o crescimento da arrecadação de ISSQN, a variação de faturamento de serviços, a quantidade de notas fiscais emitidas, e outras informações disponíveis nos cubos;	X	
15.27	Identificar contribuintes operando sem estarem devidamente cadastrados no Município, através do cruzamento de CNPJ's cadastrados na Receita Federal do Brasil com os dados obtidos do cadastro municipal;	X	
15.28	Permitir a impressão de relatório de PGDAS a partir das análises salvas, com os dados das declarações enviadas pelo contribuinte;		X
15.29	Permitir a impressão de relatório de Notas Fiscais emitidas a partir das análises salvas, com os dados das notas que foram totalizadas em cada análise;		X
15.30	Permitir a impressão de relatório de Serviços Tomados declarados a partir das análises salvas, com os dados das notas de serviços tomados que foram totalizadas em cada análise;		X
15.31	Permitir a consulta de todos os PGDAS constantes nos arquivos obtidos via portal do Simples Nacional, mesmo aqueles que não possuem sede no município;	X	
15.32	Permitir o controle de débitos inadimplentes do ISSQN Fixo;		X
15.33	Permitir o controle de débitos inadimplentes do ISSQN retido;	X	
15.34	Permitir o controle de débitos inadimplentes de contribuintes emitentes de NFS-e;	X	
16	Auditoria de Instituições Financeiras	-	-
13.1	Permitir a visualização de obrigações e pendências de todas as instituições financeiras em uma única tela do sistema;	X	
13.2	Permitir comparar o valor ISSQN declarado na DESIF com o valor efetivamente pago, registrado nas guias de arrecadação do município, que foram geradas no próprio Sistema da DESIF ou nos Sistemas de Controle Financeiro do Município. Neste caso as guias de pagamento serão alimentadas no Sistema da DESIF via processo de integração que deverá ser desenvolvido especificamente para esta finalidade;		X

13.3	Oferecer ferramenta de consulta via página web, que permita ao Fiscal analisar a movimentação mensal declarada nos balancetes pela Instituição Financeira, juntamente com os valores de apuração do ISSQN devido por cada conta tributável;	X	
13.4	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, de Instituições Financeiras diferentes no mesmo código COSIF;	X	
13.5	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, das diversas agências de uma mesma Instituição, totalizando por COSIF ou Conta Interna;	X	
13.6	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, totalizando qualquer combinação dos valores disponíveis. Por exemplo: Total de Lançamentos a Crédito, Total de Lançamentos a Débito, Total de Base de Cálculo, Total de ISSQN devido;	X	
13.7	Exibir separadamente os valores declarados no Sistema (Módulos 1 e 2 do Modelo Conceitual da ABRASF) da DESIF com os valores importados de arquivos obtidos diretamente da instituição, em resposta a intimações oriundas de ações de fiscalização, permitindo que eles sejam comparados a fim de identificar divergências;	X	
13.8	Permitir identificar contas onde a Instituição Financeira declarou redução de base de cálculo por incentivo ou dedução, no Sistema (Módulo 2 do Modelo Conceitual da ABRASF) da DESIF;	X	
13.9	Permitir que sejam aplicados cálculos definidos pelo Fiscal sobre os valores disponíveis. Deve ser possível aplicar cálculos entre dois valores informados, por exemplo: Valor lançado a crédito – Base de Cálculo da Apuração, e utilizando valores fixos, por exemplo: Valor a crédito X 2%. O sistema deve permitir pelo menos as seguintes operações: Soma, Subtração, Divisão, Multiplicação e Percentual.	X	
13.10	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, totalizando por Ano, Semestre, Trimestre, Bimestre e Mês;	X	
13.11	Permitir comparar o código de tributação da conta declarada pela Instituição com o código de tributação identificado pelo Fiscal;		X
13.12	Permitir totalizar os valores lançados na apuração do ISSQN por alíquota informada. Deve ser possível exibir para cada alíquota qual o código de tributação e/ou item da L.C. 116/2003 e o código e nome da conta interna;		X
13.13	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando todas as dependências de uma Instituição ou uma dependência específica;	X	
13.14	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as movimentações ocorridas em determinado período. Deve ser possível selecionar tantos períodos contínuos, por exemplo, de janeiro/2019 a abril/2019, quanto faixas específicas, por exemplo: Janeiro/2019, Janeiro/2018, Janeiro/2017 e Janeiro/2016;		X
13.15	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas cujo valor totalizado no período selecionado seja maior ou menor que um limite informado;		X
13.16	Permitir identificar contas de receita que possuem lançamentos a débito, indicando o percentual de débito sobre o valor lançado a crédito, mensalmente;	X	
13.17	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que estejam vinculadas a uma lista de COSIF's informadas pelo fiscal. Os códigos COSIF informados na lista podem ser completos ou parciais. Por exemplo: 7, 8: totaliza todas as movimentações do grupo 7 e 8. 717, 711: totaliza todas as movimentações dos grupos 717 e 711,	X	

	e assim por diante;		
13.18	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, excluindo determinados códigos COSIF dos dados totalizados;		X
13.19	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas COSIF que possuam um texto no título ou na descrição. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;	X	
13.20	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas internas informadas pelo fiscal. Os códigos das contas internas informados na lista podem ser completos ou parciais. Por exemplo deve ser possível filtrar contas cujo código seja 5500 ou que iniciem com 5500. Assim como no filtro por COSIF deve ser possível filtrar selecionando uma lista de contas;		X
13.21	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que possuam um texto no nome ou na função da conta. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;	X	
13.22	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas em que ocorre o registro de receitas decorrentes da cobrança de tarifas;	X	
13.23	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas tributáveis por determinado código de tributação DESIF, conforme declarado pela Instituição no PGCC (Módulo 3 do Modelo Conceitual da ABRASF);	X	
13.24	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando somente as contas tributáveis por determinado código de tributação DESIF, identificado pelo fiscal;		X
13.25	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas onde houve apuração de ISSQN vinculada a determinado código DESIF, declarado pela Instituição;		X
13.26	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas as contas que ainda não foram analisadas pelo fisco, as contas que estão em análise e as contas não analisadas;		X
13.27	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, selecionando apenas contas que possuam um texto na justificativa do fisco para tributação. Este filtro deve ignorar letras maiúsculas e minúsculas e acentuação;	X	
13.28	Permitir comparar os valores lançados no balancete e na apuração do ISSQN, filtrando apenas contas que foram lançadas na apuração mensal com determinada alíquota;	X	
13.29	Permitir salvar qualquer combinação de filtros, colunas, valores e cálculos para reutilização posterior, sem que seja necessário ao fiscal informar novamente estas configurações;	X	
13.30	Permitir o comparativo de valores movimentados pela localização da agência, permitindo identificar os códigos COSIF com maior movimentação financeira, por bairro ou logradouro;	X	
13.31	Permitir a consulta de todas as informações relevantes de uma determinada conta em uma única tela, permitindo desta forma que o acesso aos dados desta conta possa ser gravado no navegador do usuário;		X
13.32	Permitir ao Fisco identificar contas em análise, já analisadas ou não analisadas;	X	

13.33	Exibir as modificações do plano de contas ao longo do tempo, como por exemplo, a alteração de nomes e funções de contas ou ainda a conta superior informada;		X
13.34	Permitir ao Fisco identificar uma conta como tributável, indicando o código de tributação DESIF no qual a conta se enquadra. Deve ser possível importar o código de tributação quando informado pela Instituição no Plano de Contas ou na apuração mensal de ISSQN;		X
13.35	Exigir que o Auditor que identifique uma conta como tributável escreva a justificativa de tributação para aquela conta, para que essa justificativa seja utilizada no auto de infração;	X	
13.36	Permitir identificar as tarifas lançadas em cada conta contábil da instituição;	X	
13.37	Permitir ao fisco registrar observações em contas contábeis;		X
13.38	Registrar as atividades realizadas, por Usuário, permitindo identificar, por exemplo, o Fiscal responsável pela marcação de determinada conta como tributável;	X	
13.39	Possibilitar a consulta dos lançamentos de partidas dobradas declaradas no razão contábil, entregue pelas Instituições Financeiras quando solicitado pelo Fisco Municipal;		X
13.40	Permitir ordenar os dados da consulta por colunas selecionadas, inclusive por colunas que sejam cálculos criados pelo usuário;		X
13.41	Oferecer funcionalidade de registro de termos bancários comuns, na forma de glossário;		X
13.42	Permitir a consulta de contas contábeis por semelhança fonética de palavras no nome e na função da conta;		X
13.43	Permitir consultar a jurisprudência que embase a tributação de determinada conta bancária, conforme cadastro prévio do próprio sistema;	X	
13.44	Permitir a geração de auto de infração do imposto devido, apurado pela auditoria a partir do resultado das análises das informações declaradas e do trabalho fiscal;	X	
13.45	Permitir o cadastro de modelos de autos de infração ou outros documentos a serem gerados pelo sistema;		X
17	AUDITORIA DE SERVIÇOS NOTARIAL E CARTORÁRIOS	-	-
14.1	Deve permitir a captura dos dados obtidos a partir dos sistemas internos (Declaração de Atividades Notariais e Registrais e Arrecadação do ISSQN), bem como de fontes externas (Justiça Aberta - CNJ);	X	
14.2	Deve permitir realizar o cruzamento de dados e a apuração de diferenças (indícios) no recolhimento do tributo ISSQN;	X	
14.3	Deve permitir analisar, sob a forma de ranking e indicadores estatísticos, a movimentação econômica dos contribuintes e a arrecadação dos contribuintes, bem como auditar os contribuintes mediante o cruzamento entre serviços prestados, movimentações declaradas, dentre outros;	X	
18	AUDITORIA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	-	-
15.1	Permitir identificar as Escolas que não informaram alunos/cursos para a emissão automática de NFS-e;	X	
15.2	Permitir identificar se a escola não declarou algum aluno através das informações prestadas pelos serviços de transporte escolar, ou seja, alunos do transporte escolar, por escola;		X
15.3	Permitir identificar as Escolas com cursos regulares e cursos esporádicos;		X

15.4	Permitir elaborar Ranking de Escolas por tipo de atividade (CNAE), por quantidade de alunos, Valor total de NFS-e, média por aluno e por ISSQN recolhido e;		X
15.5	Permitir a notificação automática de escolas mediante o uso de modelos padronizados;	X	
19	AUDITORIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
16.1	Permitir consulta a frota de ônibus pela numeração e o itinerário de cada ônibus;		X
16.2	Permitir análise das informações prestadas pelos prestadores de serviços visando identificar possíveis sonegações ou informações incompletas, tais como: a) Identificação pela numeração dos ônibus se o contribuinte informou a frota completa; b) Identificação de ônibus inativos por período; c) Quantidade de passageiros diários por linha por período; d) Identificar ônibus que não constaram em NFS-e nem na declaração de movimento de passageiros por período.		X
16.3	A partir das informações prestadas pelas escolas, identificar ônibus que não tiveram movimentação por período;		X
16.4	Permitir comparar mensalmente, por meio de dados e gráficos, a movimentação quantitativa das empresas por tipo de passageiro: Passageiro Avulsos, Passageiros Contrato e Passageiros Escolar;		X
20	DOCUMENTOS FISCAIS	-	-
17.1	Permitir o cadastro dos fiscais que utilizarão o sistema, identificando o nome e a matrícula e permitindo criar grupos de fiscais para liberação de acesso;	X	
17.2	Controlar a numeração dos documentos gerados, permitindo a criação de grupos de numerações separadas, por exemplo para documentos do ITBI e do ISSQN, ou por setor da secretaria, conforme critérios de organização;	X	
17.3	Permitir a edição via página web de documentos fiscais elaborados pelo fisco, como notificações para autoregularizações, intimações, autos de infração, termos e outros documentos que o fisco necessitar, compostos por blocos reutilizáveis de texto formatado, multas previstas na legislação e planilhas de apuração de valores;	X	
17.4	Possuir biblioteca de modelos que permita salvar tanto os documentos completos como os blocos de texto, configuração de planilhas e multas para serem reaproveitados em outros documentos;	X	
17.5	Os blocos de texto deverão oferecer pelo menos as opções de formatação como negrito, itálico e sublinhado, bem como a possibilidade de listas numeradas;		X
17.6	Utilizar variáveis de substituição na elaboração dos blocos de texto, que no momento da geração final do documento serão preenchidas com os valores disponíveis. Devem ser suportadas pelo menos as seguintes variáveis: CNPJ/CPF do contribuinte; a) Nome do contribuinte;	X	

	b) Endereço do contribuinte; c) Data da elaboração do documento por extenso; d) Valor apurado nas planilhas; e) Valor apurado nas planilhas, por extenso; f) Prazo para atendimento da intimação ou notificação; g) Data limite calculada a partir do prazo para atendimento; h) Número do documento, processo administrativo, ordem de serviço ou protocolo; i) Nome e matrícula dos fiscais que assinarão o documento;		
17.7	As planilhas de apuração do valor devido deverão ser compostas por colunas livres definidas pelo usuário, que suportem informações do tipo Texto, Data, Números, Fórmulas e índices de correção monetária ou unidade de referência;	X	
17.8	Em uma planilha de apuração, cada coluna deverá ser identificada por uma letra e essas letras deverão poder ser utilizadas nas fórmulas de cada linha;		X
17.9	Permitir importar automaticamente os valores de unidades de referência cadastradas no sistema em colunas das planilhas de apuração, por exemplo, para utilizar o valor do CUB em determinada data, para cálculos de arbitramento de ISSQN da construção civil;		X
17.10	Permitir a inclusão em um documento de planilhas de apuração mensal, que irão totalizar os dados das planilhas de apuração por mês e aplicar o cálculo de correção monetária, juros e multa a serem configurados na solução conforme a legislação municipal;	X	
17.11	Permitir a inclusão em um documento, da planilha totalizadora geral, que irá somar os valores das planilhas de apuração mensal e calcular o valor total a ser pago pelo contribuinte. O sistema também deverá permitir que o total do documento seja obtido diretamente a partir das planilhas de apuração;	X	
17.12	Permitir a inclusão em um documento de uma multa prevista na legislação, composta pela capitulação legal, o valor em moeda corrente ou unidade de referência e o multiplicador, se aplicável. O sistema deve calcular o valor final a ser pago;		X
17.13	Permitir salvar documentos que ainda não estão concluídos pelo fisco, não interferindo na sequência de numeração dos documentos concluídos;		X
17.14	Controlar a situação do documento quanto a entrega deste ao contribuinte: a) Documento ainda não entregue ao contribuinte; b) Documento enviado ao contribuinte por AR; c) Documento entregue ao contribuinte, devendo permitir o registro da data de ciência, nome e CPF do recebedor; d) Documento que não será entregue ao contribuinte, como nos casos de termos e memorandos internos;	X	
17.15	Controlar os prazos de resposta do contribuinte no caso de intimações e notificações, enviando e-mails e avisos automáticos aos fiscais;	X	
17.16	Controlar a entrega de resposta de um contribuinte a uma notificação ou intimação, permitindo anexar junto ao documento os arquivos digitalizados da resposta e/ou registrar o local onde os documentos entregues estão fisicamente armazenados;	X	
17.17	Permitir a geração de reintimação no caso de não entrega de um documento ou entrega parcial;	X	
17.18	Permitir a geração de guias para pagamento dos valores apurados nas planilhas ou nas multas. As guias deverão ser integradas automaticamente ao sistema de gestão do município, utilizando o código de dívida que será selecionado pelo fiscal no momento da geração da guia;	X	
17.19	Permitir o registro da apresentação de impugnação de documento fiscal;	X	

17.20	Permitir registrar o resultado do julgamento do pedido de impugnação de um documento junto ao documento original;		X
17.21	Permitir a geração do termo de encerramento de uma notificação ou intimação;	X	
17.22	Permitir o cancelamento de um documento, exigindo que seja digitado o motivo e armazenando o usuário que efetuou o mesmo;	X	
17.23	Permitir reativar um documento cancelado;		X
17.24	Permitir consultar o histórico de um documento, com as datas, usuário, situação do documento e descrição do evento ocorrido;	X	
17.25	Permitir informar numerações adicionais ao documento além da numeração gerada pelo módulo, como: Número do processo administrativo, Número do protocolo e Número da ordem de serviço;		X
17.26	Permitir configurar o conteúdo do cabeçalho do documento;		X
17.27	Permitir importar os dados do contribuinte vinculado ao documento a partir do cadastro municipal, mas permitindo a digitação manual destes dados no caso de intimação a uma pessoa jurídica ou física não cadastrada;	X	
17.28	Possibilitar que o documento tenha seções com orientação de páginas diferentes, por exemplo, a página de rosto em modo retrato e os anexos em modo paisagem;		X
17.29	Exportar o documento digitado na página web para o formato .DOCX, permitindo que os fiscais façam ajustes na formatação e layout do documento antes da sua impressão final;	X	
17.30	Permitir salvar um documento pronto, ou partes destes, como modelos na biblioteca;		X
17.31	Permitir iniciar um novo documento em branco ou a partir de um modelo;	X	
17.32	Permitir incluir em um documento um bloco de texto, planilha ou multa a partir dos modelos salvos na biblioteca;		X
17.33	Permitir abrir um documento digitando diretamente o número deste;	X	
17.34	Permitir consultar os documentos gerados por contribuinte, fiscal e título. A tela de consulta deve exibir pelo menos o número do documento, a identificação do contribuinte, a situação, o prazo para resposta e o valor apurado em cada documento;	X	
17.35	Possibilitar a visualização do conteúdo de vários documentos na mesma tela;		X
17.36	Permitir o encerramento de documentos com a geração opcional do Termo de Encerramento;		X
17.37	Permitir configurar para quais documentos deseja receber alertas de prazo;		X
17.38	Permitir inserir imagens nos documentos;		X
21	ATENDIMENTO AO FISCAL	-	-
18.1	Abertura e controle de solicitações de atendimento remoto	-	-
18.1.1	Permitir ao Fisco abrir solicitação de atendimento remoto de forma integrada aos demais sistemas sem necessitar sair do sistema em que está logado;	X	
18.1.2	Permitir ao Fisco cadastrar solicitação de atendimento remoto, possibilitando inserir, no mínimo, os seguintes dados: título, assunto e descrição, bem como anexar arquivos;	X	
18.1.3	O sistema deverá gerar número de protocolo e controlar o tempo previsto para a conclusão do atendimento remoto em conformidade com os Níveis de	X	

	Serviço constantes neste edital.;		
18.1.4	Permitir ao Fisco consultar as solicitações de atendimento remoto segundo os seguintes status: novas, em andamento, em Espera, concluídas e todas ao mesmo tempo, com a indicação das quantidades em cada status;	X	
18.2	Detalhes e histórico das solicitações	-	-
18.2.1	Permitir ao Fisco consultar os detalhes de cada solicitação de atendimento remoto, apresentando o histórico de toda a movimentação ocorrida até a data atual, o link para os documentos anexados, todos os questionamentos realizados e o responsável pelo atendimento em curso;	X	
18.3	Agendamento de videoconferência	-	-
18.3.1	Permitir ao Fisco iniciar um processo de agendamento de uma videoconferência de operação assistida, sugerindo datas e horários por ordem de preferência;		X
18.3.2	Permitir ao Fisco cadastrar, no mínimo, as seguintes informações: tempo estimado de duração, assuntos a serem tratados, indicar participantes e anexar documentos;		X
18.3.3	Permitir ao Fisco consultar as solicitações de agendamento por situação: abertas e não atendidas, em atendimento, agendadas, realizadas, canceladas e outras situações necessárias;		X
18.3.4	Permitir a interação do Fisco com a Contratada, visando a definição de Datas e Horários;		X
18.4	Comunicação e relatórios	-	-
18.4.1	Permitir emitir avisos (conforme configuração de tempo prévio e ferramenta de comunicação - e-mail) para as pessoas envolvidas tanto para as solicitações de atendimento remoto como para o agendamento de videoconferência;		X
18.4.2	Permitir a geração de arquivos e/ou relatório das Reuniões Agendadas e Realizadas, das Reuniões Agendadas e Canceladas e Outras situações identificadas como necessárias, devendo conter os dados fornecidos pelo Fisco, os dados do agendamento, os dados referentes ao tempo de duração da reunião e o registro (ata) do que foi tratado;		X



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 161/2024

Ao Departamento de Compras e Licitações
RESPONDE MEMORANDO Nº 123/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Consulta-nos o Departamento de Compras e Licitações, através do Memorando nº 123/2024, quanto à possibilidade contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, com hospedagem e nuvem, com atendimento remoto, customização, manutenção e suporte.

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal Inovação e Empreendedorismo, a contratação excepcional se dá em razão de que o processo licitatório está em fase final de elaboração e aprimoramento das condições pactuadas, com a inclusão do serviço de consultoria específica num mesmo contrato, onde o sistema e a mentoria irão “conversar” diretamente entre si e com a Administração, por pelo menos 02 (dois) meses até conclusão do processo de licitação.

Afirma, ainda, que o Município não pode ficar sem este serviço, pois trata-se de um sistema para a emissão das Nfs, compilação de dados e demais pontos conectados. Aliás, tendo em vista a proximidade da “Reforma Tributária” nacional, cada vez mais o sistema de gestão do ISS será necessário o serviço de consultoria, para aplicação nas novas regras fiscais e ajustes tributários.

Consta como justificativa na demora para lançar o novo edital, os estudos do novo escopo contratual, o qual foi elaborado para atender, ou pelo menos prever, as novas regras da Reforma Tributária que se avizinha.

Consoante informado no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, tal serviço se enquadra na hipótese do artigo 6º, inciso XIII, por se tratar de um serviço comum.

Segundo disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de:

(...)



.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
.MUNICÍPIO DE GARIBALDI
.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Feita a pesquisa de mercado, com empresas especializadas no ramo e há muito tempo no mercado, com conduta e reputação ilibada, obteve-se os orçamentos ora anexados.

Aliás, o menor valor mensal de R\$ 14.480,98, encontra-se dentro do limite legal acima referido para o período de 02 (dois) meses, o qual, caso necessária sua prorrogação, dever observar o limite acima referido.

Diante disso, consequentemente, viável é a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observado, no entanto, o disposto nos arts. 72 e 89 do mesmo diploma legal.

Para a formalização do empenho com a empresa **Infisc – Inteligência em Tecnologia Ltda**, CNPJ 08.967.207/0001-41, deverá ser observado o regramento no Decreto Municipal 4.900/2024.

Finalmente, impõe destacar que este parecer leva em consideração, exclusivamente, os elementos que constam, até esta data, nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação não tendo por escopo ingressar em seara estranha as competências desta Assessoria Jurídica, especialmente no que tange ao mérito administrativo, determinados pela conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública.

É o parecer.

À consideração superior.

Procuradoria-Geral do Município de Garibaldi

Em 29 de julho de 2024.

EMILIANO
ROMAGNA:95694315049

Assinado de forma digital por EMILIANO
ROMAGNA:95694315049
Dados: 2024.07.29 14:50:51 -03'00'

Emiliano Romagna
OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 3178/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024** para a contratação de empresa especializada para a continuidade do fornecimento de sistema de gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de sistema como serviço, bem como prestar os serviços virtuais de atendimento remoto, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto mencionado, ratificando a escolha da empresa **INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA.**, para a realização do item em questão;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos meios de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal da Fazenda para as providências cabíveis.

Garibaldi, 29 de julho de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal